

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-001/PMLN  
(Processo Administrativo nº 2023.0515001/SEMEB)**

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal n.º. 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes, e ainda pelo Decreto Municipal.

**PREÂMBULO:**

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, nomeado pela portaria nº 106/2022, de 17 de maio de 2022, juntamente com os membros da equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em sessão pública por meio de comunicação via internet, que iniciará os procedimentos de recebimento das Propostas de Preços, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, de acordo com o DECRETO FEDERAL Nº. 10.024/2019, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, com a lei 8.666 de 21/06/93 alterada e consolidada, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014, 155/2016 e suas alterações, Lei nº 12.846/2013, e ainda pelo Decreto Municipal, conforme informações abaixo:

<b>Objeto:</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.
<b>Órgão Gerenciador:</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB)
<b>Órgãos participantes:</b>	SAÚDE (SECSA); GOVERNO (SEGOV); ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE); GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS (SEGESC); ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIENCIA (SEMAS); FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO (SEFIN); CULTURA E TURISMO (SECULT); INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA); DESPORTOS E JUVENTUDE (SESPORT); PROJETOS URBANISTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL (SEPURB); INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

<b>Critério de Julgamento:</b>	Menor preço por lote ( <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI</b> )
<b>Espécie:</b>	Pregão Eletrônico para Registro de Preços
<b>Endereço Eletrônico:</b>	www.portaldecompraspublicas.com.br
<b>Cadastramento das Propostas:</b>	Início: 07/08/2023 às 09:00 Horas (Horário de Brasília) Término: 17/08/2023 às 09:00 Horas (Horário de Brasília)
<b>Abertura das Propostas:</b>	Início: 17/08/2023 às 09:01 Horas (Horário de Brasília)
<b>Sessão de disputa de Lances:</b>	Início: 17/08/2023 às 10:00 Horas (Horário de Brasília)
<b>Do modo de disputa:</b>	Aberto e Fechado
<b>Validade da Ata de Registro de Preços:</b>	12 (meses) meses.
<b>Forma de Fornecimento:</b>	Indireta por demanda

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:

**PARTE A** - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato, bem como, os esclarecimentos necessários à aplicabilidade obrigatória dos ditames das Leis 10.520/2002, 8.666/1993, 123/2006 e 147/2014 e suas alterações.

Onde existir a menção da Lei 123/2006 e suas alterações, entenda-se como alterações, também, a Lei Complementar 147/2014 e suas alterações.

**PARTE B** - ANEXOS

**Anexo I** - Termo de Referência do Objeto;

**Anexo II** - Modelo da Proposta de Preços Vencedora;

**Anexo III** - Modelo de Declarações;

**Anexo IV** - Modelo da Ata de Registro de Preços;

**Anexo V** - Minuta do Termo de Contrato.

## 1. DO OBJETO

**1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE**, tudo conforme especificações contidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital.

**1.2.** A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano vigente.

## 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO

3.1- Poderão participar da presente licitação empresas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Limoeiro do Norte/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular junto sistema do Portal de Compras Públicas.

3.1.1- O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Servidores Municipais, bem como pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, não poderão contratar com o município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções, conforme art. 94 da Lei Orgânica do Município.

3.2- CADASTRAMENTO NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE: O cadastramento junto à Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE (inscrição no CRC) a que se refere o subitem 3.1 deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede do Setor de Licitações, situada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, e deverá observar as regulamentações do DECRETO MUNICIPAL Nº 335 de 10 de dezembro de 2021 publicado na Edição Ano VI – Nº 1.129, de 10 de janeiro de 2022 (DOM – Diário Oficial do Município de Limoeiro do Norte/CE) apresentando a documentação exigida, até às 13:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de Preços e a revalidação/atualização de documentos.

3.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das Propostas de Preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

3.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

3.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder o prévio credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas.

3.5.1- As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio do Portal de Compras Públicas constante no preâmbulo deste edital.

**3.5.2-** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

**3.5.3-** Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº 123/06, e alteração dada pela Lei Complementar Nº 147/2014 para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei, deverão declarar no Sistema do Portal de Compras Públicas o exercício da preferência prevista na supracitada Lei.

**3.6-** Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras Públicas, e o envio das Propostas de Preços se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada portando senha pessoal.

**3.7-** Os interessados deverão credenciar-se junto ao Portal de Compras Públicas:

**3.7.1-** Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

**3.7.2-** O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.

**3.7.3-** O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de Proposta de Preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

**3.7.4-** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da empresa cadastrada ou do Portal de Compras Públicas, devidamente justificada.

**3.7.5-** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE ou ao Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

**3.7.6.** O credenciamento da contratada e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

**3.7.7.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.7.8.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

#### **4. DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**4.1-** O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

**4.1.1-** Credenciamento dos licitantes;



- 4.1.2- Recebimento das "Propostas de Preços" e Documentos de Habilitação via sistema;
- 4.1.3- Abertura das Propostas de Preços apresentadas;
- 4.1.4- Lances;
- 4.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;
- 4.1.6- Recursos;
- 4.1.7- Adjudicação.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor total do LOTE;

6.1.2. Quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item do lote;

6.1.3. Marca (CASO O LICITANTE SEJA O PRÓPRIO FABRICANTE DO PRODUTO, DEVERÁ INDICAR A MARCA DE MODO A NÃO SER IDENTIFICADO. NESTE CASO, DEVERÁ INCLUIR O TERMO "MARCA PRÓPRIA").

6.1.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazos de validade ou de garantia;

6.1.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, se for o caso, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas, devendo o Pregoeiro proceder às correções necessárias.

6.7. Não serão adjudicadas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

6.8. Na análise das Propostas de Preços o Pregoeiro observará o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.9. Será desclassificada a Proposta apresentada em desconformidade com este item "6".

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas, na data, horário e local, indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. **TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA QUE IDENTIFIQUE O LICITANTE.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre O Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o



período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até **05 (cinco minutos)**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.27.1. No país;

**7.27.2.** Por empresas brasileiras;

**7.27.3.** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.27.4.** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**7.29.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.30.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.31.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**8.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

**8.4.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecutável.

**8.5.** Considera-se inexecutável a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.6.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.7.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante





aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.8.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.9.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.10.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.11.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.12.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.13.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.14.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.15.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.16.** Nos Itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de O Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**9.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 9.2 a 9.6**), os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

**9.1.2-** Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste item 6 deste instrumento, deverão ser enviados por meio do sistema do Portal de Compras Públicas, juntamente com a Proposta de Preços.

### 9.2- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**9.2.1- REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.2.2- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

**9.2.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.2.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.2.5-** Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

### **9.3- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.3.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**9.3.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.3.3-** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**9.3.4-** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

**9.3.5-** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

**9.3.6-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

**9.3.7-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 - DOU de 08/07/2011.

**9.3.8-** No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

**9.3.9-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**9.3.10-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**9.3.11-** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

#### **9.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**9.4.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**9.4.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

**9.4.3-** Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

**9.4.4-** Para fins de qualificação e comprovação de aptidão econômico-financeira para empresas enquadradas como MEI (Microempreendedor individual), que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do subitem, deverão, entretanto, apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual) relativa ao ano anterior e capital social expresso no certificado de registro.

#### **9.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9.5.1-** Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

#### **9.6- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**9.6.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**9.6.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**9.6.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**9.6.5-** O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 039/2017.

**9.7-** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, a documentação mencionada no subitem **9.2** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **9.3 a 9.5** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**9.7.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**9.7.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**9.7.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.7.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.7.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.7.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.7.7.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.7.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**9.7.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.7.10.** Nos Itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.7.11.** O licitante provisoriamente vencedor em um lote, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do tem em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.7.12.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **9.8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**9.8.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**9.8.2.** Ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente, para fins de pagamentos. Obrigatório somente para o licitante vencedor da licitação.

b) Nome do proponente, endereço, telefone, e-mail, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, telefone, e-mail, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa, se não for o caso do sócio administrador identificado no momento da habilitação.

**9.8.3.** Conter todos os requisitos constantes do modelo de proposta (anexo II), inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os Itens, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação. É obrigatório que a proposta adequada tenha redução proporcional em todos os Itens. Não será aceita redução apenas em determinados Itens. A redução da proposta será proporcional para todos os Itens.

**9.8.4-** Não conter valores unitários e totais superiores ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(s) lote(s) aos valores constantes no Termo de Referência que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

**9.8.5.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da entrega do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**9.8.6.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**9.8.7.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**9.8.8.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**9.8.9.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

*[Assinatura]*

**9.8.10.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**9.8.11.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**10.3.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**10.4.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**10.5.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.6.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.2.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.3.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.4.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.5.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os Itens/lotos constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

## 14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.5. O prazo de vigência da contratação será até 31 de dezembro, respectivo ao exercício orçamentário financeiro conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.



14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

## 15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. Os critérios de recebimento/execução e aceitação do objeto/serviço e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## 17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## 18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## 19. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos, inclusive para o(s) item(s) exclusivos para ME/EPP e MEI, tudo conforme os termos do Decreto Municipal.

19.2. Será incluído, no anexo IV da ata de registro de preços, o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens/serviços com preços iguais aos da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

19.3. A ordem de classificação das licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

19.4. O registro a que se refere o subitem 19.2. tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses de cancelamento de seu registro de preços.

19.5. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o subitem 19.2. serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

19.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese de quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos ou quando houver a necessidade de contratação de fornecedor remanescente, sendo exigido os documentos de habilitação, antes de qualquer hipótese de contratação.

19.7. Todos os procedimentos para o cadastro de reserva serão realizados também para o(s) lote(s) exclusivos para ME/ EPP e MEI.



## 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**20.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

**20.1.1-** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**20.1.2-** Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

**20.1.3-** Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

**20.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**20.2.1.** Advertência;

**20.2.2.** Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

**20.3.** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**20.3.1.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

**20.3.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**20.4.** O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**20.4.1.** Descumprir as condições contratuais;

**20.4.2.** Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**20.4.3.** Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**20.4.4.** Tiver presentes razões de interesse público.

**20.5. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**20.5.1.** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**20.6.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**21.1. Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará. Att. Comissão de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, ao Pregoeiro.

**21.3.** Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**21.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**21.6.** o Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.8.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.9.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**22.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**22.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**22.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**22.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**22.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

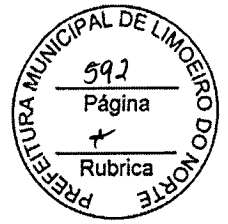
**22.10.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou [licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço localizada na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Limoeiro do Norte/CE, 03 de agosto de 2023.

*Paulo Victor Farias Pinheiro*

**PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO**

**PREGOEIRO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**



---

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

*[Handwritten signature]*

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

1. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.

**PARTE A**

**ANEXO I – Quantidades por Unidade Gestora**

**1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR**

**1.1.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB)**

**1.2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

1.2.1. SECRETARIAS: SAÚDE (SECSA); GOVERNO (SEGOV); ATIVIDADES ECONÔMICAS, EMPREENDEDORISMO, RECURSOS HÍDRICOS E ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE); GESTÃO DE CONVÊNIOS, RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS (SEGESC); ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIENCIA (SEMAS); FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO (SEFIN); CULTURA (SECULT); INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA); DESPORTOS E JUVENTUDE (SESPORT); PROJETOS URBANISTICOS E HABITAÇÃO SOCIAL (SEPURB); INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (IMMAB); PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM); E SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (SUTRAN).

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR LOTE.**

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente das Diversas Secretarias do Município, órgãos responsáveis pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS E EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI).**

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I-Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, desse modo os itens foram agrupados por afinidade de gêneros e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerencia segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.2.3. A escolha da divisão dos itens em lotes/grupos justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

**2.3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.3.1. Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1 /	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM MÁXIMA 11CM	UNIDADE	172 /
2 /	APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	103 /
3 /	BLOCO POST-IT 38X750MM NAS MEDIDAS 38MM X 750MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	96 /
4 /	BLOCO POST-IT 76X102MM NAS MEDIDAS 76MM X 102MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	88 /
5 /	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,8 CM 10/15G.	CAIXA	595 /
6 /	CAIXA COLA DE SILICONE - ESPECIFICAÇÃO COLA LIQUIDA TRANSPARENTE PARA E.V.A, TUBO COM 50 G. CAIXA C/06 UND	CAIXA	112 /
7 /	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO MÓVEL	UNIDADE	5 /
8 /	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345X130X240	UNIDADE	676 /
9 /	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4. COR: CRISTAL. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1 /
10 /	CLASSIFICADOR PASTA 480G - PASTA CLASSIFICADORA 480 GRS, PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. GRAMATURA 480G/M². IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR: CINZA, TAMANHO: 345 X 235, GRAMATURA: 480/M2, ESPESSURA: 0,52, PESO: 0,088 KG, GARANTIA DO FABRICANTE : DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	700 /
11 /	CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CAIXA C/100 UNIDS	CAIXA	1087 /
12 /	CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CAIXA C/50 UNIDS	CAIXA	698 /
13 /	CLIPS 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CAIXA C/25 UNIDS	CAIXA	355 /
14 /	COLA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 S FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.	CAIXA	303 /
15 /	COLORSET CORES VARIADAS PACOTE/20 UND 48 X 66MM	PACOTE	401 /
16 /	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CAIXA C/12, LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SECAGEM E ACEITA NOVA ESCRITA POR CIMA. CAIXA C/12.	CAIXA	216 /
17 /	E.V.A 45X90CM CORES VARIADAS	UNIDADE	246 /
18 /	E.V.A COM TECIDO 40 X 48 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	240 /
19 /	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 COM 100	PACOTE	24 /

20 /	ENVELOPE BRANCO PARA FOLHA A4 COM 100	PACOTE	28 /
21 /	ENVELOPE PARDO 80G 110X170 CAIXA COM 500 UNIDADES ENVELOPE PARDO PAPEL COM 80 GRAMAS DIMENSÃO 110X170 11,1 CENTIMETROS X 17 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	40 /
22 /	ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO	CAIXA	40 /
23 /	ENVELOPE TIPO SACO (M) 22X32 CAIXA C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 22X32, 22 CENTÍMETROS X 32 CENTÍMETROS COM PAPEL 90 GRAMAS, EMBALAGEM CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	33 /
24 /	ENVELOPE TIPO SACO A4 24X34 PCT C/ 100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO FORMATO A4 24X34 DIMENSÃO 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS PAPEL 90 GRAMAS EMBALAGEM PCT C/ 100 UNIDADES	CAIXA	51 /
25 /	ESTILETE ESTREITO - CAIXA, CAIXA C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 9MM, LAMINA DE AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA.	CAIXA	165 /
26 /	ETIQUETAS INK-JET/LASER CARTA 33,9 X 101,6 6182 PIMACO CAIXA COM 100 FOLHAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA MM: 33,9 X 101,6. ETIQUETAS POR ENVELOPE: 1400.	CAIXA	76 /
27 /	FELTRO 1 METRO X 1,40 METRO, COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% - POLIÉSTER 190G/M², CORES VARIADAS	METRO	8 /
28 /	FITA ADESIVA CREPE MARROM, 45 X 50 3M	UNIDADE	8 /
29 /	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MULTIUSO COM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO E AMARELHO) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, AONTENDO MARCA DO FABRICANTE	PACOTE	25 /
30 /	FITA ADESIVA PP (TIPO DUREX), 18MM X 50M (DIAMETRO GRANDE) C/6 UNIDADES 3M, FITA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	587 /
31 /	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX30M/ROLO	ROLO	16 /
32 /	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 50M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 45 MM X COMPRIMENTO 45 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANT-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	122 /
33 /	FITA DE CETIM 2CM X 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	48 /
34 /	FITA DUPLA FACE ESPONJA (BANANA) 12 X 1,5M, FITA DUPLA FACE IDEAL PARA TRABALHOS DE SCRAPBOOK E ARTESANATO EM GERAL	ROLO	51 /
35 /	FITA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL EPSON MODELO LX 300 - 13MM X 9MTS NA COR ROXA FITA EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	8 /
36 /	FOLHA DE E.V.A 3D, ESPECIFICAÇÕES: FOLHA EM EVA COMUM: 2 MM DIMENSÕES A X L: 60 X 40 CM	FOLHAS	96 /

37 /	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60 COR AZUL. ESPESSURA 1,0MM	FOLHAS	12 /
38 /	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60, COR VERDE. ESPESSURA 1,0MM	FOLHAS	12 /
39 /	FOLHA SULFITE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO DA FOLHA A4 (210 X 297MM) COR BRANCO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 500 FOLHAS, MODELO OFFICE A4, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	RESMÁ	168 /
40 /	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES VIVAS, CAIXA CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ALEM DE DADOS DO FABRICANTE.	CAIXA	24 /
41 /	GLITER CORES VARIADAS, MATERIAL: PVC, PACOTE COM 100 G	UNIDADE	24 /
42 /	GRAMPEADOR COMUM 26/6	UNIDADE	375 /
43 /	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO PINTURA EPOXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, AÇABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75G/M2, EMBALAGEM CONTENDO ARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	268 /
44 /	GRAMPO 26/6 GRAMPÓS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, COM 1000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	332 /
45 /	GRAMPO DE PAREDE Nº 106/6 C/1000 UND - GRAMPO DE PAREDE Nº 106/6 GRAMPÓS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, COM 1000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	74 /
46 /	LAMINA PARA ESTILETE LARGO PCT C/10 LAMINA LAMINA ESTILETE LARGO 18MMX100MM	PACOTE	5 /
47 /	LIGA ELÁSTICA Nº18 COR AMARELA PACOTE COM 100G ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 PCT C/100 GRAMAS, PESO: 100GR, COR:AMARELO EMBALAGEM: PACOTE	PACOTE	743 /
48 /	MASSA DE BISCUIT PACOTE 01 KG	QUILOGRAMA	24 /
49 /	MOLHA DEDO CREME/GEL 12 GRAMAS EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	179 /
50 /	PAPEL 40KG PACOTE COM 200 FOLHAS COR BRANCO	PACOTE	88 /
51 /	PAPEL 60KG PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO	PACOTE	81 /
52 /	PAPEL ADESIVO FOSCO, GRAMATURA: 195G, TAMANHO: 210 X 297 MM - A4, QUANTIDADE: 50 FOLHAS, COLA DE EXCELENTE QUALIDADE. ADERE FACILMENTE A DIFERENTES SUPERFÍCIES, IDEAL PARA IMPRIMIR NA SUA IMPRESSORA JATO DE TINTA E IMPRESSORA LASER. COMPATIVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS DO MERCADO.	PACOTE	79 /
53 /	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G.	PACOTE	328 /
54 /	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES, ESCOLAR 50X66XCM 140G	UNIDADE	2064 /
55 /	PAPEL CREPOM, COMPRIMENTO .43 X LARGURA .03 X ALTURA .5 EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CORES VARIADAS	UNIDADE	704 /
56 /	PAPEL LAMINADO - CARTOLINA LAMINADO GROSSO-PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, DIMENSAO 48CMX60CM	UNIDADE	240 /
57 /	PAPEL MADEIRA KRAFIT DIMENSAO, 660 X 960MM 66 CENTÍMETROS X 96 CENTÍMETROS GRAMATURA 90GRAMAS.	UNIDADE	1077 /



58 /	PAPEL PARANÁ FORMATO: 80 X 100CM, ESPESSURA: 2,2MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	1 /
59 /	PAPEL SULFITE A4 RÉPORT REICLADO 75GR - CAIXA COM 05 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	8 /
60 /	PAPEL SULFITE, A4 120G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	640 /
61 /	PAPEL SULFITE, AMARELO, A4 180G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	652 /
62 /	PERCEVEJO EM AÇO CAIXA C/100 UND LATONADO, NUMERO: 4 DIAMETRO DA CABEÇA: 0,9 CM, COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL: 0,7 CM CAIXA: 100 PERCEVEJOS	CAIXA	40 /
63 /	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	52 /
64 /	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M ESPECIFICAÇÕES LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE FACIL UTILIZAÇÃO...	UNIDADE	125 /
65 /	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO FUMÉ CAIXA 1 UN, PORTA CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO COM 7 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO.	UNIDADE	118 /
66 /	PRANCHETA PLÁSTICA 286G, TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM DIMENSÃO, 3 X 240 X 340 3 ALTURA X 24 CENTIMETROS LARGURA X 34 CENTIMETROS COMPRIMENTO	UNIDADE	364 /
67 /	RÉGUA ACRILICA 50 CM RÉGUA ACRILICA 50 CM	UNIDADE	232 /
68 /	T.N.T (TECIDO NAO TECIDO) (CÓRES) VARIADAS) 1,4 X 1 COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO - COMPRIMENTO: 1.40 LARGURA GRAMATURA: 40 GRAMAS, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	METRO	51 /
69 /	TESOURA MÉDIA 14 CM, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU ARTESANATO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	106 /
70 /	TESOURA SEM PONTA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	50 /
71 /	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	24 /
72 /	TINTA TECIDO FOSCA 37 ML CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	48 /
73 /	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRÓ, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM.	UNIDADE	260 /
74 /	ASPIRAL P/ENCADERNAÇÃO PRETO 7 MM PARA ATÉ 25 FOLHAS PCT C/100 UND	PACOTE	1 /

75 /	BASTAO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO. DIMENSOES 0,74 X 30CM. EMBALAGEM, APROX. 72 UNIDADES 1 KG	PACOTE	324 /
76 /	BLOCO POST-IT 47,6X47,6MM NAS MEDIDAS 47,6MM X 47,6MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	45 /
77 /	BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 760MM X 760MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	172 /
78 /	BORRACHA PONTEIRA C/100 -BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	44 /
79 /	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND	PACOTE	611 /
80 /	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 355 x 253 x 120MM BASE EM POLIESTIRENO, ARTICULAVEL, COM 03 BANDEJAS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	83 /
81 /	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. MATERIAL PLASTICA POLIETILENO / ACRILICO -SISTEMA DE HASTES FIXAS, -TAMANHO APROXIMADO (MM): 266 X 366 X 178	UNIDADE	78 /
82 /	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CÉLULA SOLAR, TAMANHO: 68 X 106 X 19MM, PESO: 50 G COM GARANTIA DE 03 MESES.	UNIDADE	255 /
83 /	CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, L 12 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTE CORES MAIS VIVAS. IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.	CAIXA	201 /
84 /	CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES	CAIXA	64 /
85 /	CLIPS 1/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CAIXA C/100 UNIDS	CAIXA	1003 /
86 /	CLIPS 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CAIXA C/50 UNIDS	CAIXA	742 /
87 /	CLIPS 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CAIXA C/50 UNIDS	CAIXA	372 /
88 /	COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA C/12 UNIDADES -	CAIXA	24 /
89 /	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G CAIXA, COM 12 UNIDADES COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES; PAPEL/CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	116 /
90 /	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M FOLHA OVAL BT 1 UN	UNIDADE	286 /
91 /	E.V.A 45 X 90 COM GLITER CORES VARIADAS	UNIDADE	247 /
92 /	E.V.A COM ESTAMPAS VARIADAS MEDINDO 40X60CM.	UNIDADE	240 /
93 /	E.V.A COM TEXTURA 40 X 48 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	240 /
94 /	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250, CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE BRANCO PAPEL COM 80 GRAMAS 176X250, 17,6 CENTIMETROS X 25 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	50 /

95 /	ENVELOPE MEIA PAGINA BRANCO COM 100	PACOTE	24 /
96 /	ENVELOPE PARDO 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO ENVELOPE PARDO 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO	CAIXA	45 /
97 /	ENVELOPE TIPO SAÇO (G) 26X36 CAIXA C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SAÇO DIMENSÕES 26X36, 26 CENTIMETROS X 36 CENTIMETROS COM PAPEL COM GRAMATURA DE 90G EMBAGEM CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	32 /
98 /	ENVELOPE TIPO SACO 20X28 CAIXA C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO COM DIMENSÕES 20X28, 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS COM PAPEL 90GRAMAS E EMBALAGEM CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	23 /
99 /	ENVELOPE TIPO SACO, FORMATO A3, COR KRAFT NATURAL C/100 UNIDADES, DIMENSÕES 37X47CM, PAPEL COM GRAMATURA DE 90G, CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	1 /
100 /	ESTILETE LARGO, EM PLÁSTICO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA	UNIDADE	104 /
101 /	EXPOSITOR ACRÍLICO VERTICAL A4 OFFICE BRANCO	UNIDADE	7 /
102 /	EXTRATOR DE GRAMPÃO TIPO ESPATULA, EXTRATOS DE GRAMPÓS FEITO EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	264 /
103 /	FICHÁRIO DE MESA C/BASE DE AÇO, FICHÁRIO DE MESA 5X8 FICHÁRIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS. POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS. CONTÉM DIVISÓRIA DE PLÁSTICO PARA AUXILIAR EQUILÍBRIO DOS CARTÕES NO FICHÁRIO. DIMENSÕES: 260X300X182.	UNIDADE	36 /
104 /	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE S. FIXA 25MMX2M SPIRAL	ROLO	7 /
105 /	FITA ADESIVA PP - (TIPO DUREX) FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES 18MMX50M, (DIÂMETRO PEQUENO) PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNID	300 /
106 /	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM, COMPRIMENTO 50M.	ROLO	10 /
107 /	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38X50M, COR: TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO. O ADESIVO É A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: FITA PARA EMPACOTAMENTO.	UNIDADE	533 /
108 /	FITA CREP, 19MMX50M, DORSO: PAPEL CREPE ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: 50°C / 40 MIN	UNIDADE	204 /
109 /	FITA DECORATIVA 2CM X 10 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	24 /
110 /	FITA GOMADA, 45MM X 50M, FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSÃO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	986 /

111	FITA ZEBRADA 70X200M, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FITA-PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA. ESPECIFICAÇÕES FILME DE POLIETILENO (SEM-ADESIVO) ZEBRADA AMARELO/PRETO EMBALAGEM CONTÉM 1'ROLO DIMENSÕES 70 X 200 X 0,04MM.	ROLO	423
112	FOLHA DE E.V.A COLORIDO; ESPECIFICAÇÕES, FOLHA EM EVA SORTIDO, GRAMATURA: 2 MM, DIMENSÕES A X L: 60X 40 MM	FOLHAS	112
113	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60, COR AMARELA. ESPESSURA 1,0MM	FOLHAS	12
114	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60, COR VERMELHA. ESPESSURA 1,0MM	FOLHAS	12
115	GIZ ESCOLAR, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE. CAIXA COM 64 PALITOS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	76
116	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS, METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200FLS DE PAPEL DE 75 G/M, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	108
117	GRAMPEADOR DE PAREDE - GRAMPEADOR MANUAL, ACABAMENTO NIQUELADO, USADO PARA FIXAR MATERIAIS FINOS NA MADEIRA OU PAREDE.	UNIDADE	8
118	GRAMPO 23/10, GRAMPOS DE ZINCO GALVANIZADOS, PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	219
119	GRAMPO COMUM 26/6 CAIXA C/ 5.000. GRAMPO 26/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, CO 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	573
120	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM PARA PASTAS CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	83
121	LA CORES VARIADAS - FIO DE LA CORES VARIADAS, PESO DA UNIDADE 40G	ROLO	24
122	MASSA CORRIDA PARA ARTESANATO	QUILOGRAMA	24
123	MASSA DE MÓDELAR CAIXA C/12 UND 180G, COR 12 CORES COMPOSIÇÃO/MATERIAL CERAS E PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO ATÓXICO, MACIA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 CONJUNTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP, 0,9X8,9X22,6, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO 235G.	CAIXA	532
124	PAPEL 40KG PACOTE COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	88
125	PAPEL 60KG PACOTE COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	88
126	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT	ROLO	428
127	PAPEL ALMAÇO, 200MM X 275MM	FOLHAS	80
128	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48X60CM DIVERSAS CORES, ESCOLAR 50X66XCM 140G	UNIDADE	240
129	PAPEL DUPLEX (CARTÃO), TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4 - 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM CORES VARIADAS,	UNIDADE	901
130	PAPEL LINHO C/50 FOLHAS 180G, FORMATO: A4 210X297MM GRAMATURA: 180G/M², EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, COR:	PACOTE	24

	VARIADAS RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SEÇAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPITO PLANTADAS.		
131 /	PAPEL OFÍCIO A3, CAIXA C/5 RESMAS DE 500 FLS.	CAIXA	1 /
132 /	PAPEL OFÍCIO A4 CORES VARIADAS PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	168 /
133 /	PAPEL SEDA - PAPAL SEDA. ESPECIFICAÇÕES PAPEL SEDA, 48X60CM DE CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS. DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PACOTE	240 /
134 /	PAPEL SULFITE, A4 120G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	64 /
135 /	PAPEL SULFITE, A4 180G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM A X L X C: 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PAPEL 60KG.	PACOTE	52 /
136 /	PAPEL VELUDO NAS CORES VARIADAS. TAMANHO 40 X 60CM. PACOTE COM 25 FLS.	PACOTE	240 /
137 /	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V, PROFUNDIDADE: 95 CM ALTURA: 1,57 CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: POSSUI SEÇAGEM RÁPIDA, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DIÂMETRO DO REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE: 7,4 MM/ COMPRIMENTO DO REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 100,0MM.	UNIDADE	71 /
138 /	PLACAS DE EPS ISOPOR DIMENSÃO 1000X500X10MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 1 CENTÍMETROS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	4 /
139 /	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO. EXCELENTE PARA ACOMODAR OBJETOS ESPALHADOS EM CIMA DA MESA. DIMENSÕES: ALTURA: 8 CM COMPRIMENTO: 24 CM LARGURA: 7 CM EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	96 /
140 /	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM PESO 215G. DIMENSÃO 3 X 240 X 340 3 CENTÍMETROS X 24 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS	UNIDADE	140 /
141 /	PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	134 /
142 /	REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, PRODUTO: - TINTA LÍQUIDA. - CONTEÚDO 5.5 ML. - CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR	UNIDADE	521 /
143 /	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO; COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3, EMBALAGEM PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	420 /
144 /	TAPETE PLACA EM EVA ALFABETO - ALFABETO OFERECE DESENHOS DESTACÁVEIS, É HIGIÊNICO, FÁCIL DE TRANSPORTAR, PROTEJA A CRIANÇA DE FRIAGEM, AMORTECE PEQUENAS QUEDAS, ALÉM DE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEPÇÃO VISUAL É RESISTENTE E LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COR: VARIADAS. ANTI-DERRAPANTE: SIM. ATÓXICO: SIM. OUTROS:	UNIAD	1 /

	INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. DIMENSÕES: 17CM X 17CM X 10MM CADA PEÇA. TAMANHO 105X125CM MONTADO. NOME: TATAME ALFABETO E NÚMEROS GRANDES COLORIDO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
145 /	TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM - UNID, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21CM	UNIDADE	312 /
146 /	TESOURA PICOTAR, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU ARTESANATO, TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	39 /
147 /	TINTA COLORIDA PARA IMPRESSAO HP LITRO	LITRO	43 /
148 /	TINTA GUACHE FRASCO 15 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	48 /
149 /	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TUBO	68 /

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM MÁXIMA 11CM	UNIDADE	43 /
2 /	APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	25 /
3 /	BLOCO POST-IT 38X750MM NAS MEDIDAS 38MM X 750MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	23 /
4 /	BLOCO POST-IT 76X102MM NAS MEDIDAS 76MM X 102MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	22 /
5 /	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,8 CM 10/15G.	CAIXA	148 /
6 /	CAIXA COLA DE SILICONE - ESPECIFICAÇÃO COLA LIQUIDA TRANSPARENTE PARA E.V.A, TUBO COM 50 G. CAIXA C/06 UND	CAIXA	28 /
7 /	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO MÓVEL	UNIDADE	1 /
8 /	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345X130X240	UNIDADE	169 /
9 /	CLASSIFICADOR PASTA 480G - PASTA CLASSIFICADORA 480 GRS, PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. GRAMATURA 480G/M². IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR: CINZA, TAMANHO: 345 X 235, GRAMATURA: 480/M2, ESPESSURA: 0,52, PESO: 0,088 KG, GARANTIA DO FABRICANTE: DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	175 /



10 /	CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CAIXA C/100 UNIDS	CAIXA	271 /
11 /	CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CAIXA C/50 UNIDS	CAIXA	174 /
12 /	CLIPS 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CAIXA C/25 UNIDS	CAIXA	88 /
13 /	COLA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 S FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.	CAIXA	75 /
14 /	COLORSET CORES VARIADAS PACOTE/20 UND 48 X 66MM	PACOTE	100 /
15 /	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CAIXA C/12, LÍQUIDO, COR BRANCA; HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPAS ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A SEÇAGEM E ACEITA NOVA ESCRITA POR CIMA. CAIXA C/12.	CAIXA	54 /
16 /	E.V.A 45X90CM CORES VARIADAS	UNIDADE	61 /
17 /	E.V.A COM TECIDO 40 X 48 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	60 /
18 /	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 COM 100	PACOTE	6 /
19 /	ENVELOPE BRANCO PARA FOLHA A4 COM 100	PACOTE	6 /
20 /	ENVELOPE PARDO 80G 110X170 CAIXA COM 500 UNIDADES ENVELOPE PARDO PAPEL COM 80 GRAMAS DIMENSÃO 110X170 11,1 CENTIMETROS X 17 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	10 /
21 /	ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO	CAIXA	9 /
22 /	ENVELOPE TIPO SACO (M) 22X32 CAIXA C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 22X32, 22 CENTÍMETROS X 32 CENTÍMETROS COM PAPEL 90 GRAMAS, EMBALAGEM CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	8 /
23 /	ENVELOPE TIPO SACO A4 24X34 PCT C/ 100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO FORMATO A4 24X34 DIMENSÃO 24 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS PAPEL 90 GRAMAS EMBALAGEM PCT C/ 100 UNIDADES	CAIXA	12 /
24 /	ESTILETE ESTREITO - CAIXA, CAIXA C/ 12 UNIDS, CORPO TERMO PLÁSTICO, TRAVA E SUPORTE DE DIVERSAS CORES COM LÂMINAS 9MM. LAMINA DE AÇO CARBONO EXTENSIVEL INTERNA.	CAIXA	41 /
25 /	ÉTIQUETAS INK-JET/LASER CARTA 33,9 X 101,6 6182 PIMACO CAIXA COM 100 FOLHAS, 14 ETIQUETAS POR FOLHA COR BRANCA, ETIQUETA RETANGULAR, ADESIVO PERMANENTE, TAMANHO DA ETIQUETA MM: 33,9 X 101,6. ETIQUETAS POR ENVELOPE: 1400.	CAIXA	18 /
26 /	FELTRO 1 METRO X 1,40 METRO, COMPOSIÇÃO: FELTRO 100% - POLIÉSTER 190G/M², CORES VARIADAS	METRO	2 /
27 /	FITA ADESIVA CREPE MARROM, 45 X 50 3M	UNIDADE	2 /
28 /	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MULTIUSO COM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO E AMARELO) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, AONTENDO MARCA DO FABRICANTE	PACOTE	6 /
29 /	FITA ADESIVA PP (TIPO DUREX), 18MM X 50M (DIAMETRO GRANDE) C/6 UNIDADES 3M, FITA POLIPROPILENO TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM	PACOTE	146 /

	MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
30 /	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX30M/ROLO	ROLO	4 /
31 /	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 50M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSÕES LARGURA MÍNIMA DE 45 MM E MÁXIMA DE 45 MM X COMPRIMENTO 45 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	30 /
32 /	FITA DE CETIM 2CM X 50 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	12 /
33 /	FITA DUPLA FACE ESPONJA (BANANA) 12 X 1,5M, FITA DUPLA FACE IDEAL PARA TRABALHOS DE SCRAPBOOK E ARTESANATO EM GERAL!	ROLO	12 /
34 /	FITA PARA IMPRESSORA COMPATÍVEL EPSON MODELO LX 300 - 13MM X 9MTS NA COR ROXA FITA EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	2 /
35 /	FOLHA DE E.V.A 3D, ESPECIFICAÇÕES: FOLHA EM EVA COMUM: 2 MM DIMENSÕES A X L: 60 X 40 CM	FOLHAS	23 /
36 /	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60 COR AZUL. ESPESSURA 1,0MM	FOLHAS	3 /
37 /	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60, COR VERDE. ESPESSURA 1,0MM	FOLHAS	3 /
38 /	FOLHA SULFITE, COMPOSIÇÃO/MATERIAL FIBRAS VIRGENS DE EUCALIPTO GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO DA FOLHA A4 (210 X 297 MM) COR BRANCO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 500 FOLHAS, MODELO OFFICE A4, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	42 /
39 /	GIZ DE CERA CAIXA COM 12 CORES VIVAS, CAIXA CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO, ALEM DE DADOS DO FABRICANTE.	CAIXA	6 /
40 /	GLITER CORES VARIADAS, MATERIAL: PVC, PACOTE COM 100 G	UNIDADE	6 /
41 /	GRAMPEADOR COMUM 26/6	UNIDADE	93 /
42 /	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75G/M2. EMBALAGEM CONTENDO, ARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	67 /
43 /	GRAMPO 26/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, COM 1000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	83 /
44 /	GRAMPO DE PAREDE Nº 106/6 C/1000 UND - GRAMPO DE PAREDE Nº 106/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, COM 1000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	18 /
45 /	LAMINA PARA ESTILETE LARGO PCT C/10 LAMINA LAMINA ESTILETE LARGO 18MMX100MM	PACOTE	1 /
46 /	LIGA ELÁSTICA Nº18 COR AMARELA PACOTE COM 100G ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 PCT C/100 GRAMAS, PESO: 100GR, COR:AMARELO EMBALAGEM: PACOTE	PACOTE	185 /
47 /	MASSA DE BISCUIT PACOTE 01 KG	QUILOGRAMA	6 /
48 /	MOLHA DEDO CRÊME/GEL 12 GRAMAS EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	44 /
49 /	PAPEL 40KG PACOTE COM 200 FOLHAS COR BRANCO	PACOTE	22 /
50 /	PAPEL 60KG PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO	PACOTE	20 /



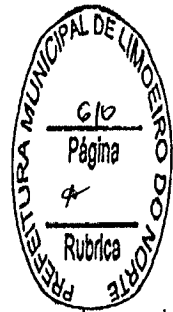
51 /	PAPEL ADESIVO FOSCO, GRAMATURA: 195G, TAMANHO: 210 X 297 MM - A4, QUANTIDADE: 50 FOLHAS, COLA DE EXCELENTE QUALIDADE! ADERE FACILMENTE À DIFERENTES SUPERFÍCIES, IDEAL PARA IMPRIMIR NA SUA IMPRESSORA JATO DE TINTA E, IMPRESSORA LASER. COMPATÍVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS DO MERCADO.	PACOTE	19 /
52 /	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G.	PACOTE	82 /
53 /	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES, ESCOLAR 50X66XCM 140G	UNIDADE	516 /
54 /	PAPEL CREPOM, COMPRIMENTO .43 X LARGURA .03 X ALTURA .5 EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CORES VARIADAS	UNIDADE	176 /
55 /	PAPEL LAMINADO - CARTOLINA LAMINADO GROSSO-PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, DIMENSAO 48CMX60CM	UNIDADE	60 /
56 /	PAPEL MADEIRA KRAFIT DIMENSÃO, 660 X 960MM 66 CENTÍMETROS X 96 CENTÍMETROS GRAMATURA 90GRAMAS.	UNIDADE	269 /
57 /	PAPEL SULFITE A4 REPORT RECICLADO 75GR - CAIXA COM 05 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	2 /
58 /	PAPEL SULFITE, A4 120G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	160 /
59 /	PAPEL SULFITE, AMARELO, A4 180G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	RESMA	163 /
60 /	PERCEVEJO EM AÇO CAIXA C/100 UND LATONADO, NUMERO: 4 DIAMETRO DA CABEÇA: 0,9 CM, COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL: 0,7 CM CAIXA: 100 PERCEVEJOS	CAIXA	10 /
61 /	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	13 /
62 /	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M ESPECIFICAÇÕES LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE FACIL UTILIZAÇÃO...	UNIDADE	31 /
63 /	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO FUMÉ CAIXA 1 UN, PORTA CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO COM 7 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO.	UNIDADE	29 /
64 /	PRANCHETA PLÁSTICA 286G, TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM DIMENSÃO, 3 X 240 X 340 3 ALTURA X 24 CENTÍMETROS LARGURA X 34 CENTÍMETROS COMPRIMENTO	UNIDADE	91 /
65 /	RÉGUA ACRÍLICA 50 CM RÉGUA ACRÍLICA 50 CM	UNIDADE	58 /
66 /	T.N.T (TECIDO NÃO TECIDO) (CORES) VARIADAS) 1,4 X 1 COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO - COMPRIMENTO: 1.40 LARGURA GRAMATURA: 40 GRAMAS, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	METRO	12 /
67 /	TESOURA MÉDIA 14 CM, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU ARTESANATO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA.	UNIDADE	28 /

	PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.		
68 /	TESOURA SEM PONTA, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU DE BOLSO TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ÇABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	12 /
69 /	TINTA GUACHE 250 ML CORES VARIADAS, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	6 /
70 /	TINTA TECIDO FOSCA 37 ML CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	12 /
71 /	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIACÃO DE +/- 5 MM.	UNIDADE	65 /
72 /	BASTÃO DE COLA REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO. DIMENSOES 0,74 X 30CM. EMBALAGEM APROX. 72 UNIDADES 1 KG	PACOTE	81 /
73 /	BLOCO POST-IT 47,6X47,6MM NAS MEDIDAS 47,6MM X 47,6MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	11 /
74 /	BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 760MM X 760MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	BLOCO	42 /
75 /	BORRACHA PONTEIRA C/100 -BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	10 /
76 /	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND	PACOTE	152 /
77 /	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 355 x 253 x 120MM BASE EM POLIESTIRENO, ARTICULAVEL, COM 03 BANDEJAS PARA ORÇANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	UNIDADE	20 /
78 /	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. MATERIAL PLASTICA POLIETILENO / ACRILICO -SISTEMA DE HASTES FIXAS, -TAMANHO APROXIMADO (MM): 266 X 366 X 178	UNIDADE	19 /
79 /	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1. PILHA AA E CÉLULA SOLAR, TAMANHO: 68 X 106 X 19MM, PESO: 50 G COM GARANTIA DE 03 MESES.	UNIDADE	63 /
80 /	CANETA HIDROGRAFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA, L 12 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTE CORES MAIS VIVAS. IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.	CAIXA	50 /
81 /	CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES	CAIXA	15 /
82 /	CLIPS 1/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CAIXA C/100 UNIDS	CAIXA	250 /
83 /	CLIPS 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CAIXA C/50 UNIDS	CAIXA	185 /

84 /	CLIPS 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0, CAIXA C/50 UNIDS	CAIXA	93 /
85 /	COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA C/12 UNIDADES -	CAIXA	6 /
86 /	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G CAIXA, COM 12 UNIDADES COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	28 /
87 /	CORRETIVO EM FITA 5MMX6M FOLHA OVAL BT 1 UN	UNIDADE	71 /
88 /	E.V.A 45 X 90 COM GLITER CORES VARIADAS	UNIDADE	61 /
89 /	E.V.A COM ESTAMPAS VARIADAS MEDINDO 40X60CM.	UNIDADE	60 /
90 /	E.V.A COM TEXTURA 40 X 48 CM CORES VARIADAS	UNIDADE	60 /
91 /	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250, CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE BRANCO PAPEL COM 80 GRAMAS 176X250, 17,6 CENTÍMETROS X 25 CENTÍMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	12 /
92 /	ENVELOPE MEIA PAGINA BRANCO COM 100	PACOTE	6 /
93 /	ENVELOPE PARDÔ 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO ENVELOPE PARDÔ 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO	CAIXA	11 /
94 /	ENVELOPE TIPO SACO (G) 26X36 CAIXA C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES 26X36, 26 CENTÍMETROS X 36 CENTÍMETROS COM PAPEL COM GRAMATURA DE 90G EMBAGEM CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	8 /
95 /	ENVELOPE TIPO SACO 20X28 CAIXA C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO COM DIMENSÕES 20X28, 20 CENTÍMETROS X 28 CENTÍMETROS COM PAPEL 90GRAMAS E EMBALAGEM CAIXA C/100 UNIDADES	CAIXA	5 /
96 /	ESTILETE LARGO, EM PLÁSTICO, TRAVA AUTOMÁTICA, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA	UNIDADE	26 /
97 /	EXPOSITOR ACRÍLICO VERTICAL A4 OFFICE BRANCO	UNIDADE	1 /
98 /	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EXTRATOS DE GRAMOS FEITO EM AÇO, FORMATO ESPÁTULA, EMBLAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	65 /
99 /	FICHÁRIO DE MESA C/BASE DE AÇO, FICHÁRIO DE MESA 5X8 FICHÁRIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS. POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS. CONTÉM DIVISÓRIA DE PLÁSTICO PARA AUXILIAR EQUILÍBRIO DOS CARTÕES NO FICHÁRIO. DIMENÇÕES: 260X300X182.	UNIDADE	9 /
100 /	FITA ADESIVA DÚPLA FACE TRANSPARENTE S. FIXA 25MMX2M SPIRAL	ROLO	1 /
101 /	FITA ADESIVA PP - (TIPO DUREX) FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES 18MMX50M, (DIAMETRO PEQUENO) PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO ÎNMETRO.	UNID	75 /
102 /	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM, COMPRIMENTO 50M.	ROLO	2 /
103 /	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38X50M, COR: TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO. O ADESIVO É A BASE DE RESINA E	UNIDADE	133 /

	BORRACHA SNTETICA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: FITA PARA EMPACOTAMENTO.		
104 /	FITA CREP, 19MMX50M, DORSO: PAPEL CREPE ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: 50°C / 40 MIN	UNIDADE	51 /
105 /	FITA DECORATIVA 2CM X 10 METROS, CORES VARIADAS	ROLO	6 /
106 /	FITA GOMADA, 45MM X 50M, FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	246 /
107 /	FITA ZEBRADA 70X200M, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA. ESPECIFICAÇÕES FILME DE POLIÉTILENO (SEM ADESIVO) ZEBRADA AMARELO/PRETO EMBALAGEM CONTÉM 1 ROLO DIMENSÕES 70 X 200 X 0,04MM.	ROLO	105 /
108 /	FOLHA DE E.V.A COLORIDO; ESPECIFICAÇÕES, FOLHA EM EVA SORTIDO, GRAMATURA: 2 MM, DIMENSÕES A X L: 60X 40 MM	FOLHAS	28 /
109 /	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60, COR AMARELA. ESPESSURA 1,0MM	FOLHAS	3 /
110 /	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60, COR VERMELHA. ESPESSURA 1,0MM	FOLHAS	3 /
111 /	GIZ ESCOLAR, PRODUTO NÃO TÓXICO, COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS, NÃO SOLTA PÓ, ANTIALÉRGICO, MAIS RESISTENTE. CAIXA COM 64 PALITOS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	19 /
112 /	GRAMPEADOR COM CAPACIDADE PARA ATÉ 200 FOLHAS, METÁLICO, PINTURA EPÓXI, DUPLA FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 200FLS DE PAPEL DE 75 G/M, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	27 /
113 /	GRAMPEADOR DE PAREDE - GRAMPEADOR MANUAL, ACABAMENTO NIQUELADO, USADO PARA FIXAR MATERIAIS FINOS NA MADEIRA OU PAREDE.	UNIDADE	2 /
114 /	GRAMPO 23/10, GRAMPOS DE ZINCO GALVANIZADOS, PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	54 /
115 /	GRAMPO COMUM 26/6 CAIXA C/ 5.000. GRAMPO 26/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, CO 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	143 /
116 /	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM PARA PASTAS CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	20 /
117 /	LA CORES VARIADAS - FIO DE LA CORES VARIADAS, PESO DA UNIDADE 40G	ROLO	6 /
118 /	MASSA CORRIDA PARA ARTESANATO	QUILOGRAMA	6 /
119 /	MASSA DE MODELAR CAIXA C/12 UND 180G, COR 12 CORES COMPOSIÇÃO/MATERIAL CERAS E PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA NÃO ATÓXICO, MACIA, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, 1 CONJUNTO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP, 0,9X8,9X22,6, PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO 235G.	CAIXA	133 /
120 /	PAPEL 40KG PACOTE COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	22 /
121 /	PAPEL 60KG PACOTE COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	PACOTE	22 /

122 /	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT	ROLO	107 /
123 /	PAPEL ALMAÇO, 200MM X 275MM	FOLHAS	20 /
124 /	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48X60CM DIVERSAS CORES, ESCOLAR 50X66XCM 140G	UNIDADE	60 /
125 /	PAPEL DUPLEX (CARTÃO), TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4 - 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM CORES VARIADAS,	UNIDADE	225 /
126 /	PAPEL LINHO C/50 FOLHAS 180G, FORMATO: A4 210X297MM GRAMATURA: 180G/M², EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, COR: VARIADAS RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, SECAGEM RÁPIDA, COMPOSIÇÃO ALCALINA COM 100% DE FIBRAS DE EUCALIPITO PLANTADAS.	PACOTE	5 /
127 /	PAPEL OFICIO A4 CORES VARIADAS PCT C/100 FOLHAS	PACOTE	42 /
128 /	PAPEL SEDA - PAPAL SEDA. ESPECIFICAÇÕES PAPEL SEDA, 48X60CM DE CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. OBS. DEVERA CONTER DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	PACOTE	60 /
129 /	PAPEL SÚLFITE, A4 120G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	15 /
130 /	PAPEL SÚLFITE, A4 180G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM A X L X C: 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PAPEL 60KG.	PACOTE	12 /
131 /	PAPEL VELUDO NAS CORES VARIADAS. TAMANHO 40 X 60CM. PACOTE COM 25 FLS.	PACOTE	60 /
132 /	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V, PROFUNDIDADE: 95 CM ALTURA: 1,57 CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: POSSUI SECAGEM RÁPIDA, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DIÂMETRO DO REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE: 7,4 MM/ COMPRIMENTO DO REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 100,0MM.	UNIDADE	17 /
133 /	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM PÓLIESTIRENO. EXCELENTE PARA ACOMODAR OBJETOS ESPALHADOS EM CIMA DA MESA.DIMENSÕES:ALTURA: 8 CM COMPRIMENTO: 24 CM LARGURA: 7 CM EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	23 /
134 /	PRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM PESO 215G. DIMENSÃO 3 X 240 X 340 3 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS X 34 CENTIMETROS	UNIDADE	35 /
135 /	PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	33 /
136 /	REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, PRODUTO: - TINTA LÍQUIDA. - CONTEÚDO 5.5 ML. - CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR	UNIDADE	130 /
137 /	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3, EMBALAGEM PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	105 /



138 /	TESOURA DE CORTE GRANDE - 21CM - UNID, LÂMINA EM AÇO INOX 8, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO: 21CM	UNIDADE	78 /
139 /	TESOURA PICOTAR, APROPRIADA PARA USO ESCOLAR OU ARTESANATO; TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO DE POLIPROPILENO SORTIDO PONTA ARREDONDADA, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UNIDADE	9 /
140 /	TINTA COLORIDA PARA IMPRESSAO HP LITRO	LITRO	10 /
141 /	TINTA GUACHE FRASCO 15 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	11 /
142 /	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	TUBO	17 /

**LOTE III - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	PASTA ARQUIVO ESPESSURA 13 CM	UNIDADE	120 /
2 /	PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CAIXA C/ 20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO DIMENSÕES: LOMBO 6,5 CM, PASTA DIMENÇÕES 20X28 CM 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS.	CAIXA	775 /
3 /	PASTA AZ LONBO FINO CAIXA/ C/20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO TAMANHO 28,5 X 34,5 X 6,0 CM.	CAIXA	647 /
4 /	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, 0,06, COM 50 ENVELOPES FINOS 4 COLCHETES COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	66 /
5 /	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO GRAMPO DE PLÁSTICO, FORMATO: 350MMX230MM	UNIDADE	8 /
6 /	PASTA COM ELÁSTICO - COLECIONADOR PAPELÃO (FINA) 23,5X32,5CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	1101 /
7 /	PASTA COM ELÁSTICO (M) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PLASTICO), COM ABAS 335X245X35MM, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	2290 /
8 /	PASTA COM ELÁSTICO COLECIONADORA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM PAPEL, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS COMERCIAL PARA PAPEL 335X245X20, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	CAIXA	1035 /
9 /	PASTA COM ELÁSTICO(G) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS 335X245X55MM. EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	452 /
10 /	PASTA EM L, TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, 335X245MM EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	800 /
11 /	PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIIONDA, DIMENSOES: 235 X 350 MM, CORES DIVERSAS,	UNIDADE	608 /



	GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE UNIDADE 1.0 UNIDADE		
12 /	PASTA PARA ESCRITÓRIO A4 PLÁSTICO PP C/ CLIPE DE METAL ANEL PASTA ARQUIVO DE TIPO FICHÁRIO.	UNIDADE	304
13 /	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS.	UNIDADE	224
14 /	PASTA POLIPROPILENO PLÁSTICA, ESPESSURA 4 CM, COM ELÁSTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM	UNIDADE	824
15 /	PASTA SANFONADA A4 O/12 DIVISÓRIA PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS. TAMANHO A4. POSSUI VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO.	UNIDADE	92
16 /	PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTÍMETROS X 24 CENTÍMETROS C/100 UNIDADES	CAIXA	782
17 /	PASTA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS - EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTÍMETRO X 24,5 CENTÍMETROS, EMBALAGEM; CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	372
18 /	PASTA TRILHO TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, DIMENSÃO: 330 X 3 X 230 MM (A X P X C) 33 CENTÍMETROS X 3 CENTÍMETROS X 23 CENTÍMETROS	UNIDADE	400

LOTE IV - COTA RESERVADA PARA ME PEPEME			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	PASTA ARQUIVO ESPESSURA 13 CM	UNIDADE	30
2 /	PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CAIXA C/ 20 UND TRANSPARENTE - PLÁSTICO DIMENSÕES: LOMBO 6,5 CM, PASTA DIMENSÕES 20X28 CM 20 CENTÍMETROS X 28 CENTÍMETROS.	CAIXA	193
3 /	PASTA AZ LONBO FINO CAIXA C/20 UND TRANSPARENTE - PLÁSTICO TAMANHO 28,5 X 34,5 X 6,0 CM.	CAIXA	161
4 /	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, 0,06, COM 50 ENVELOPES FINOS 4 COLCHETES COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	16
5 /	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DÚPLO GRAMPO DE PLÁSTICO; FORMATO: 350MMX230MM	UNIDADE	2
6 /	PASTA COM ELÁSTICO - COLECIONADOR PAPELAO (FINA) 23,5X32,5CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	275
7 /	PASTA COM ELÁSTICO (M) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO), COM ABAS 335X245X35MM, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	572
8 /	PASTA COM ELÁSTICO COLECIONADORA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM PAPEL, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS COMERCIAL PARA PAPEL 335X245X20, DIMENSÃO 34,5 CENTÍMETRO X 24,5 CENTÍMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	CAIXA	258
9 /	PASTA COM ELÁSTICO(G) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS	UNIDADE	113

	335X245X55MM. EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE		
10 /	PASTA EM L, TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, 335X245MM EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	200 /
11 /	PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIONDA, DIMENSOES: 235 X 350 MM, CORES DIVERSAS, GRAMPO TRILHO EM PLASTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	UNIDADE	152 /
12 /	PASTA PARA ESCRITORIO A4 PLASTICO PP C/ CLIPE DE METAL ANEL PASTA ARQUIVO DE TIPO FICHARIO.	UNIDADE	76 /
13 /	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS,	UNIDADE	56 /
14 /	PASTA POLIPROPILENO PLASTICA, ESPESSURA 4 CM, COM ELASTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM	UNIDADE	206 /
15 /	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIA PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS. TAMANHO A4. POSSUI VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELASTICO.	UNIDADE	23 /
16 /	PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS C/100 UNIDADES	CAIXA	195 /
17 /	PASTA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS - EM POLIPROPILENO COM ELASTICO, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTÍMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	UNIDADE	93 /
18 /	PASTA TRILHO TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, DIMENSÃO: 330 X 3 X 230 MM (A X P X C) 33 CENTIMETROS X 3 CENTIMETROS X 23 CENTIMETROS	UNIDADE	100 /

LOTE DE AMPLIA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	CANETA AZUL CAIXA/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	443 /
2 /	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 6 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA COLORCIS JUMBO 6 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM FORMATO JUMBO GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA, POSSUI TINTA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA QUE GARANTE CORES VIBRANTES, IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.	UNIDADE	16 /
3 /	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER, BASE D'ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	611 /



4	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL - CAIXA C/12 UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CAIXA C/12	CAIXA	67
5	CANETA PRETA CAIXA/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	72
6	CANETA VERMELHA CAIXA/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	41
7	CANETAS HIDROGRÁFICAS, PONTA 0.7, COR PRETA, CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	1
8	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	146
9	LAPIS DE COR JUMBO 12 CORES, VIBRANTES. CORPO SEXTAVADO, MAIS LONGO. CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA. ESTOJO PRÁTICO E ORGANIZADO, DISPONÍVEL COM 12 CORES. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	509
10	LAPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CAIXA COM 144 UNIDADES PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMETRO.	CAIXA	207
11	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	UNIDADE	4
12	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	968
13	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	UNIDADE	4
14	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	UNIDADE	4
15	PINCEL PARA ARTESANATO CHATO Nº 14 PARA CERDAS NATURAIS PINTURA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES	UNIDADE	240
16	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CAIXA, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE	CAIXA	359

	4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA C/12 UNIDADES.		
17 /	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERDE - CAIXA, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	4 /
18 /	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - CAIXA, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	4 /

LOTE VI - COTA RESERVADA PARA MEHPP/ME			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1 /	CANETA AZUL CAIXA/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	110 /
2 /	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 6 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA COLORCIS JUMBO 6 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM FORMATO JUMBO GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA; POSSUI TINTA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA QUE GARANTE CORES VIBRANTES, IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.	UNIDADE	4 /
3 /	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER, BASE D'ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	152 /
4 /	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL - CAIXA C/12 UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO, PLÁSTICO, METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CAIXA C/12	CAIXA	16 /
5 /	CANETA PRETA CAIXA/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	18 /
6 /	CANETA VERMELHA - CAIXA/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	CAIXA	10 /
7 /	CANETAS HIDROGRÁFICAS, PONTA 0.7, COR PRETA, CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	0 /
8 /	LAPIS DE COR GRANDE 12 CORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO	CAIXA	36 /

	DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		
9 /	LAPIS DE COR JUMBO, 12 CORES, VIBRANTES. CORPO SEXTAVADO, MAIS LONGO. CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA. ESTOJO PRÁTICO E ORGANIZADO, DISPONÍVEL COM 12 CORES. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	ESTOJO	127 /
10 /	LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CAIXA COM 144 UNIDADES PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMETRO.	CAIXA	51 /
11 /	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	UNIDADE	1 /
12 /	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	241 /
13 /	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	UNIDADE	0 /
14 /	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.	UNIDADE	0 /
15 /	PINCEL PARA ARTESANATO CHATO Nº 14 PARA CERDAS NATURAIS PINTURA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES	UNIDADE	60 /
16 /	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CAIXA; CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	89 /
17 /	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERDE - CAIXA; CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	0 /
18 /	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - CAIXA; CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL. CAIXA C/12 UNIDADES.	CAIXA	0 /

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
------	-----------	-------	-----

1	AGENDA ANUAL DE MESA TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQÜENTE. GRAMATURA MÍNIMA DA FOLHA 56G/M², FORMATO DO MIOLO EM 140 X 200MM.	UNIDADE	53
2	CADERNO 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA.	UNIDADE	61
3	CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA PEQ. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA.	UNIDADE	145
4	CADERNO ESPIRAL C/10 MATÉRIAS C/200 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA.	UNIDADE	132
5	CADERNO ESPIRAL C/12 MATÉRIAS C/240 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA.	UNIDADE	25
6	LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UNIDADE	120
7	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².	UNIDADE	93
8	LIVRO DE PONTO 200 FLS 320 X 220M DIMENSÃO 32 CENTIMETROS X 22 CENTIMETROS, COM CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS COM OTIMO ACABAMENTO	UNIDADE	61
9	LIVRO DE PROTOÇOLO 200 FLS 320 X 220MM DIMENSÃO 32 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, CAPA DURA, PAPEL BRANCO 80G, IMPRESSÃO OFFSET,	UNIDADE	269
10	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO 1/4, NO MÍNIMO 102 PAGS, CADERNO DE ENTRADA/REPOUSO/SAIDA	UNIDADE	2
11	LIVRO PARA ASSINATURA DE VISITANTES, CAPA DURA, PRETA, 200FLS, NUMERADAS DE 001 A 200. PAPEL OFFSET 70 GRS LIVRO COSTURADO FORMATO 22X32.	UNIDADE	1
12	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50 FOLHAS CAPA DURA, DIMENSÕES 22X33CM, IMPRESSÃO OFFSET, PAPEL 80G	UNIDADE	94
13	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO A4 COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA, DIMENSÕES 320X220MM IMPRESSAO OFFSET, PAPEL 75G/M2,	UNIDADE	98

LOTE VIII EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	BEXIGA Nº 6,5 PACOTE C/ 50, CORES VARIADAS	PACOTE	822
2	SACO CELOFANE TAM (G) SACO CELOFANE PARA PRESENTE 30X44 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30
3	SACO CELOFANE TAM (M) SACO CELOFANE PARA PRESENTE 20X29 CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30
4	SACO CELOFANE TAM (P) SACO CELOFANE PARA PRESENTE 10X14CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	30

5 /	SACO PARA DIMDIM - SACO PLÁSTICO P/ GELADINHO SACOLÉ 4X24CM ALTA	QUILOGRAMA	30 /
6 /	SACO PARA EMBALAGEM 2KG - SACO PLÁSTICO 2KG RESISTENTE TRANSPARENTE.	QUILOGRAMA	30 /
7 /	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/2KG 25X25X35 C/100 UNID	QUILOGRAMA	6 /
8 /	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM DE 1KG -SACO PLÁSTICO 1KG - 18 X 25 PE OU PP TRANSPARENTE.	QUILOGRAMA	30 /
9 /	SACOS PAPEL KRAFT P (28X18X11)	UNIDADE	250 /

LOTE IX EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1 /	BATERIA 3V, BATERIA BOTÃO CR2016 TIPO: BATERIA DE LÍTIO, REFERÊNCIA: CR2016-TENSÃO (VOLTAGEM): 3V. DENTRO DOS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE SER CERTIFICADA PELO IMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	UNIDADE	6 /
2 /	BATERIA ALCALINA 9 VOLT	UNIDADE	320 /
3 /	BATERIA NÃO RECARREGAVEL 12V- MODELO AE23A BATERIA NÃO RECARREGÁVEL; APLICAÇÃO CONTROLE REMOTO, SISTEMA ELETROQUÍMICO ALCALINA, TENSÃO NOMINAL 12 V, MODELO AE23A	UNIDADE	20 /
4 /	PILHA ELETRÔNICA LÍTIO SM-6 CR 2032 3V, EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA LEVES E CONTÍNUAS. EX: RELÓGIOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM CARTELA COM 5 BATERIAS, VOLTAGEM (VOLTS) 3V DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 20X6X18CM PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 95G.	CARTELA	117 /
5 /	PILHA MÉDIA ALCALINA C MEDIA BANDEJA COM / 24 UNIDADES 1,5V	UNIDADE	189 /
6 /	PILHA PALITO AAA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	880 /
7 /	PILHA PEQUENA AA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	608 /

LOTE X EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1 /	GAVETEIRO ORGANIZADOR GRANDE C/3 GAVETAS 59 X 40 X 31, 59 DE ALTURA, 40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO, EM PLÁSTICO.	UNIDADE	62 /
2 /	GAVETEIRO ORGANIZADOR MÉDIO C/3 GAVETA 46 X 40 X 31: DIMENSÕES DE 46 CENTÍMETROS DE ALTURA, 40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO EM PLÁSTICO.	UNIDADE	71 /
3 /	GAVETEIRO ORGANIZADOR PEQUENO C/3 GAVETAS 19 X 13 X 19 DIMENSÕES 19 CENTÍMETROS DE ALTURA X 13 CENTÍMETROS DE LARGURA X 19 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, EM PLÁSTICO.	UNIDADE	61 /
4 /	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS, ACABAMENTO FERRO OU AÇO 2 FUROS, 100% MECANISMO E	UNIDADE	127 /

	BARRA DE METAL, SISTEMA DE TRAVA DA ALAVANCA ESCOTILHA PARA ESVAZIAR RESÍDUOS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE		
5 /	PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 25 FOLHAS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 56MM, EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.	UNIDADE	193

LOTE XI EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO. QUANTIDADE DE FIOS: ACABAMENTO SUPERFICIAL/CRU. ROLO COM 250 GRAMAS.	ROLO	8 /
2 /	BARBANTE DE CÍSAI ROLO C/ 362MT BARBANTE DE SISAL - BARBANTE DE SISAL CORDA DE SISAL APROX 2, 7 MM DE DIÂMETRO 7002; CORFERRUGEM; TIPOTORCIDO; PESO 500 G ROLO COM APROX. 362 MTS	ROLO	20 /
3 /	BARBANTE DE SEDA ROLO C 100M	ROLO	20 /
4 /	BROCHE DE METAL C/54- BROCHE DE METAL - EM ACO INOXIDAVEL E CABECA DE PLASTICA TAMANHO 54MM A PROVA DE FERRUGEM	CAIXA	30 /
5 /	LINHA NYLON FINA - FIO DE NYLON 0,30 - 100 METROS	ROLO	30 /

LOTE XII EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	CD GRAVAVEL CD-R VIRGEM. CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700MB DE DADOS.	UNIDADE	2700 /
2 /	MOUSE OPTICO CONEXÃO USB, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 2,5X10X5CM, PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG) 100G	UNIDADE	385 /
3 /	PENDRIVE DE 32 GB POSSIBILITA ARMAZENAR ARQUIVOS, COMO FOTOS, VIDEOS, MÚSICAS E DOCUMENTOS, COMPATÍVEL COM ENTRADAS USB 2.0, E PROPORCIONA SEGURANÇA E RAPIDEZ NA TRANSFERÊNCIA DE DIFERENTES TIPOS DE DADOS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	UNIDADE	212 /
4 /	TECLADO CONEXÃO USB PADRÃO ABNT 2, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLASTICO E PLACA INTERNA, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 43,5 X 13,4 X 2,5	UNIDADE	341 /

LOTE XIII EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	DEPÓSITO PLÁSTICO QUADRADO GRANDE 50L 450X310X315	UNIDADE	3 /
2 /	DEPÓSITO PLÁSTICO QUADRADO GRANDE MEDIO 30L 425X307X305	UNIDADE	3 /
3 /	DEPÓSITO PLÁSTICO QUADRADO PEQ. 15L 144X425X305	UNIDADE	3 /

LOTE XIV EXCLUSIVO PARA ME EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD



1 /	FORMA MÉDIA PARA CHOCOLATE, FORMATO REDONDO, FEITO DE SILICONE - 80G.	UNIDADE	15 /
2 /	FORMA PARA GESSO MODELOS VARIADAS	UNIDADE	30 /
3 /	FORMA PEQUENA PARA CHOCOLATE, FORMATO REDONDO, FEITO DE SILICONE - 50G	UNIDADE	15 /

LOTE XV - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1 /	KIT CONTEM 04 FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 70 ML CADA DE 04 CORES DIFERENTE PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON, O PRODUTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRATICO E DE FACIL MANUSEIO SISTEMA ECOFIT, DEVE CONTER TAMBEM MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE COMPROVEM QUALIDADE DO PRODUTO.	KIT	25 /
2 /	TINTA P/IMPRESSORA PIGMENTAÇÃO BLACK/YELLOW/CYAN/MAGENTA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS. QUALIDADE COM MELHOR NITIDEZ TINTA DE ALTISSIMA QUALIDADE. SECAGEM RAPIDA.	LITRO	56 /
3 /	TONNER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL FABRICANTE DIVERSOS COM UMA OTIMA QUALIDADE E RENDABILIDADE PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE.	TUBO	12 /

LOTE XVI - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1 /	PALITO DE PICOLE PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE, EM FORMATO COM PONTAS QUADRADAS, IDEAIS PARA OS TRADICIONAIS "SORVETES DE PALITO", MAS TAMBÉM PODEM SER USADOS EM TRABALHOS ESCOLARES DE COLAGEM. DISPONIVEL EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	220 /
2 /	PALITO PARA ESPETO DESCRIÇÃO DO PRODUTO; ESPETO PARA CHURRASCO 25 CM BILLA PACOTE COM 100 UNIDADES; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DIMENSÕES; ALTURA: 25,00 CENTÍMETROS LARGURA: 8,00; CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 5,00 CENTÍMETROS PESO: 150,00 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	PACOTE	220 /
3 /	PEGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCTE C/12 UND DIMENSÕES: 7,5CM, - PESO: 50 CM, - COR: BEGE, - COMPOSIÇÃO: MADEIRA	PACOTE	95 /

LOTE XVII - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1 /	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR	UNIDADE	7 /
2 /	EXTENSÃO 3 TOMADAS TRIPOLAR BIVOLT 1 METRO	UNIDADE	4 /

LOTE XVIII - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.



1 /	GESSO PARA ARTESANATO - SECAGEM RAPIDA EMBALAGEM CONTENDO 1 KG	QUILOGRAMA	30 /
2 /	VERNIZ PARA ARTESANATO - VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE ARTESANATO 500ML.	UNIDADE	20 /

LOTE XIX - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	QUADRO BRANCO LOUSA MURAL DE RECADOS 1,20X0,90CM ACABAMENTO EM ALUMÍNIO, - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA. - TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. - PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE	UNIDADE	131 /
2 /	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 100X70CM	UNIDADE	6 /

LOTE XX - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	ALGODAO HIDROFILICO COM 250 GRAMAS, NAO ESTERIL, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODA	PACOTE	40 /

LOTE XXI - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	CHAVEIRO COM ETIQUETA, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES,	UNIDADE	50 /

LOTE XXII - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1 /	CUBO MAGICO - BRINQUEDO CUBO MAGICO, COLORIDO, QUEBRA CABEÇA DO CEREBRO PARA MELHORAR SUAS HABILIDADES DE MEMORIA DE PLASTICO, APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIAMETRO, PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO.	UNIDADE	5 /

LOTE XXIII - AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PAPEL OFICIO A4 CAIXA C/10 RESMA 500 FLS (BRANCO)	CAIXA	1743

LOTE XXIV - COTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PAPEL OFICIO A4 CAIXA C/10 RESMA 500 FLS (BRANCO)	CAIXA	435

OBS.: NO ANEXO I A ESTE TERMO, CONTEM AS QUANTIDADES DIVIDIDAS POR UNIDADES GESTORAS.

### 3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. É fundamental reconhecer a importância desses materiais para o bom funcionamento das atividades administrativas e operacionais de cada secretaria, contribuindo para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à população.

Renovação e reposição de estoques: A aquisição de material de expediente é necessária para a renovação e reposição dos estoques existentes nas secretarias. Com o passar do tempo, alguns materiais se deterioram, são consumidos ou ficam obsoletos. É fundamental manter um estoque adequado e atualizado para garantir que as atividades sejam realizadas de forma contínua e eficiente.

Atendimento das demandas diárias: As secretarias lidam diariamente com uma variedade de demandas administrativas que requerem o uso de materiais de escritório, como papéis, canetas, lápis, cliques, envelopes, entre outros. Esses materiais são essenciais para a elaboração de documentos, anotações, comunicações internas e externas, bem como para a organização de arquivos e registros.

Melhoria da produtividade: Ao disponibilizar os materiais necessários, a produtividade dos servidores é aprimorada. A falta ou escassez desses materiais pode causar atrasos e interrupções nas tarefas diárias, afetando negativamente o desempenho dos funcionários. Ao garantir o fornecimento adequado de material de expediente, podemos otimizar os processos de trabalho, economizando tempo e recursos.

Qualidade no atendimento ao público: As secretarias municipais são responsáveis por fornecer serviços e atendimento ao público. Ao utilizar materiais de expediente de qualidade, podemos transmitir uma imagem profissional e comprometida com o bem-estar da comunidade. Papéis de boa gramatura, canetas funcionais e envelopes adequados, por exemplo, contribuem para a apresentação de documentos bem elaborados e transmitem confiança e credibilidade.

Economia a longo prazo: Embora a aquisição de material de expediente envolva custos, é importante ressaltar que investir nesses recursos essenciais pode gerar economia a longo prazo. Ao adquirir em grande quantidade, é possível obter descontos e condições mais favoráveis. Além disso, a manutenção adequada dos materiais e a conscientização dos servidores sobre seu uso responsável podem evitar desperdícios e prolongar sua vida útil, reduzindo gastos futuros.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para as secretarias gestoras.

## 6. DO MODO DE DISPUTA

6.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 7.1- RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1- **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

7.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

**7.1.3- INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**7.1.4- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.5-** Documento oficial de identificação válido (com foto) e comprovante de CPF do sócio - administrador e ou titular da empresa.

**7.2- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**7.2.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**7.2.2-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.2.3-** Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

**7.2.4-** Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

**7.2.5-** Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

**7.2.6-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

**7.2.7-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

**7.2.8-** No que concerne às provas de regularidade fiscal, através de certidões, equipara-se os mesmos efeitos da certidão negativa às certidões positivas com efeito de negativa.

**7.2.9-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**7.2.10-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**7.2.11-** A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

**7.3- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**7.3.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, dissolução ou liquidação, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**7.3.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da Proposta de Preços, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

**7.3.3-** Capital social mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor a ser contratado/arrematado, podendo a comprovação ser feita através da apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante ou outro documento legal.

**7.3.4** Para fins de qualificação e comprovação de aptidão econômico-financeira para empresas enquadradas como MEI (Microempreendedor individual), que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), estão dispensados da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do subitem deverão, entretanto, apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual) relativa ao ano anterior e capital social expresso no certificado de registro.

#### **7.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**7.4.1-** Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

#### **7.5- DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**7.5.1-** Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**7.5.2-** Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

**7.5.3-** Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

**7.5.4-** O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê no Decreto Municipal nº 039/2017.

**7.6-** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, a documentação mencionada nos subitens 7.1 poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem 7.3 a 7.4 deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

**7.6.1-** A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**7.6.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

**7.6.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**7.6.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.6.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.6. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.6.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.6.10. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.6.11. O licitante provisoriamente vencedor em um LOTE, que estiver concorrendo em outro lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do lote em que venceu às do lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

8.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Limoeiro do Norte/CE, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

8.2. **DAS ORDENS DE COMPRAS:** Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo descrito no item 03 deste termo, mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

8.2.1. A ordem de compra emitida conterá os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

8.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

8.3. **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:** Os produtos licitados deverão ser entregues de acordo com o estabelecido no item "3" deste termo.

8.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte/CE.

8.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria Solicitante.

8.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

8.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Limoeiro do Norte/CE.

8.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria Solicitante.

## 9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da SECRETARIA SOLICITANTE, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

## 10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

11.2. O CONTRATADO obriga-se a:

11.2.1. Os materiais licitados deverão ser entregues no prazo máximo estabelecido no item "3", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;



11.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

12.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

12.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança

## 13. DAS SANÇÕES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

13.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Limoeiro do Norte/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

13.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## 14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



**14.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

### 15. DA VISITA TÉCNICA

**15.1.** A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de fornecimento dos produtos, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

**15.2.** Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

**16.2.** Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de julho de 2023.

**MARIA DE FATIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA**  
Secretária de Educação Básica  
ÓRGÃO GERENCIADOR

De acordo, órgãos participantes:

**MARIA ARIVAN DE HOLANDA LUCENA**  
Secretária de Assistência Social e Políticas Públicas  
Para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas  
com Deficiência

**FRANCISCO VALDO FREITAS DE LEMOS**  
Secretário de Infraestrutura e Urbanismo

**DAVI ALVES DE LIMA**  
Secretário de Desportos e Juventude

**JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES**  
Secretário de Cultura e Turismo

**DORA FARIAS DE BRITO**  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de  
Atividades Econômicas, Empreendedorismo e  
Meio ambiente

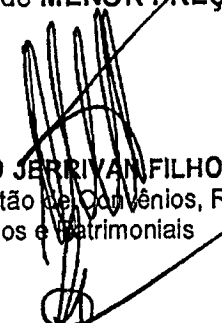
**JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA**  
Secretário de Finanças e Orçamento e  
Planejamento


**ALANE DE HOLANDA NUNES MAIA**  
Secretária de projetos urbanísticos e  
habitação social

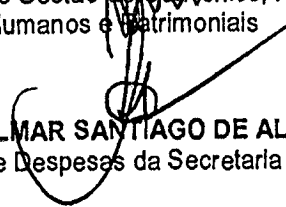
**ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA**  
Procurador Geral do Município

**CONTINUIDADE DAS ASSINATURAS DA AUTORIZAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO, cujo objetivo é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, com critério de MENOR PREÇO POR LOTE.**

  
**ANTÔNIO JERRIVAN FILHO**  
Secretário de Gestão de Convênios, Recursos Humanos e Patrimoniais

  
**KARISIA MARA LIMA DE OLIVEIRA**  
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente

  
**JOSÉ ALMAR SANTIAGO DE ALMEIDA**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Governo

  
**HILÁRIO DE ANDRADE MAIA**  
Superintendente de Trânsito

  
**DEOLINO JUNIOR IBIAPINA**  
Secretário de Saúde

ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – DIVISÃO POR SECRETARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	SEMP	SESPORTE	SEGA	SEURB	PGM	SESC	SEGOV	SEFIN	SEMAS	SECHL	SEMAE	SEIMAB	SEURAN	SEINFRA
1	ADAPTADOR PARA TOMADA PINO MULTIPLICADOR TRIPOLAR .														
2	AGENDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COMAGEMDA ANUAL DE MESA, TIPO DIÁRIA, COM CAPA DURA, EM COURO SINTÉTICO, PLÁSTICO PVC OU PAPEL TEXTURIZADO, RESISTENTE. LOMBADA COSTURADA OU COM ESPIRAL, FITILHO MARCADOR DE POSICIONAMENTO OU FOLHAS COM PICOTE, PÁGINA INICIAL PARA PREENCHIMENTO COM DADOS PESSOAIS E, NO MÍNIMO, INDICAÇÃO DOS FERIADOS NACIONAIS, DIAS SANTOS E CALENDÁRIO DO ANO SUBSEQUENTE. GRAMATURA MÍNIMA	10							10		3	20			10

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
629  
FLS.  
CPL

*GM*

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte – Ceara  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

3	ALGODÃO - ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 250 GRAMAS, NÃO ESTERILIZADO, ELABORADO COM FIBRAS 100%ALGODA	75	3	50	2	1	5	10	20	25	5	8	6	5
4	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 AZUL, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO: MÍNIMO 17CM MÁXIMO 18CM, LARGURA: MÍNIMA 10CM MÁXIMA 11CM													
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COM FELTRO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 50 MM (LARGURA) X 40 MM (ALTURA), COM VARIAÇÃO DE +/- 5 MM.	230	5	30		2	10	20	15			8		5
6	APONTADOR COMUM EM PLÁSTICO COM 1 FURO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EMBALAGEM COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	100	1	15	1	1	1					5	2	2
7	ASPIRAL P/ENCADERNAÇÃO PRETO 7 MM PARA ATÉ 25 FOLHAS PCT C/100 UND		1											
8	BARBANTE BRANCO DE ALGODÃO. QUANTIDADE DE FIOS. ACABAMENTO SUPERFICIAL/CRU. ROLO COM 250 GRAMAS.													8

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten signature)*

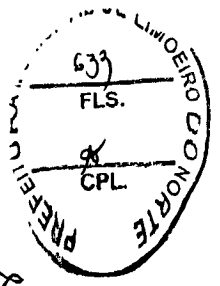


17	BLOCO POST-IT 47,6X47,6MM NAS MEDIDAS 47,6MM X 47,6MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	10	6	30						10									
18	BLOCO POST-IT 76X102MM NAS MEDIDAS 76MM X 102MM, BLOCO COM 400 FOLHAS			30															80
19	BLOCO POST-IT 76X76MM NAS MEDIDAS 76MM X 76MM, BLOCO COM 400 FOLHAS	50	2	30	25	50					5	2							
20	BORRACHA BRANCA Nº 40 CAIXA COM 40 UNIDADES - BORRACHA MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. APAGA LÁPIS E LAPISEIRA. DIMENSÕES/PESO PRODUTO SEM EMBALAGEM: 3,3 X 2,3 X 0,8 CM 10/15G.	600	1	80	1	1	5	10	40	1									2
21	BORRACHA PONTEIRA C/100 - BORRACHA PONTEIRA - CAIXA, BRANCA TIPO PONTEIRA P/ ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS CAIXA COM 100 UNIDADES	6		30								2							
22	BROCHE DE METAL C/54- BROCHE DE METAL - EM ACO INOXIDÁVEL E CABECA DE PLÁSTICA TAMANHO 54MM A PROVA DE FERRUGEM								30										
	CADERNO 1/4 C/200 FOLHAS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO.		1	5	10	20						5							20

*[Handwritten signature]*

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceara  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signatures and marks]*



24	CADERNO 1/4 C/96FLS PAPEL 56 GRAMAS 14X20 CAPA DURA PEQ. C/ASPIRAL CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	120	5	120	5	1	30	25	50	200	10	10	20
25	CADERNO ESPIRAL C/10 MATERIAS C/200 PAPEL 56 GRAMAS 200X275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	120									12		
26	CADERNO ESPIRAL C/12 MATERIAS C/240 PAPEL 56 GRAMAS 200M275 FOLHAS CAPA SORTIDA, PRODUTO DEVIDAMENTE COM CERTIFICAÇÃO	5											20
27	CAIXA ARQUIVO DE PLASTICO (PCT C/10 UND	70	3	200	4	1	30	25	50	200	10	10	160
28	CAIXA COLA DE SILICONE ESPECIFICACAO COLA LIQUIDA TRANSPARENTE PARA E.V.A, TUBO COM 50 G. CAIXA C/06 UND	1								120	6	1	12
29	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 355 x 253 x 120MM BASE EM POLIESTIRENO, ARTICULAVEL, COM 03 BANDEJAS PARA ORÇANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS.	23		50		4					11		15
30	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRILICO POLIPROPILENO MÓVEL											6	

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*



ESTADO DO CEARÁ  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

31	CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, DUPLA. CAIXA ORGANIZADORA ARTICULAVEL FIXA PARA CORRESPONDENCIA DE EXPEDIENTE, - DUPLA. MATERIAL PLASTICA POLIETILENO L ACRILICO - SISTEMA DE HASTES FIXAS, - TAMANHO APROXIMADO (MM): 266 X 366 X 178	2	50															9	6	10	
32	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO 345X130X240	10						12	50									200	3	50	
33	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS PILHA/SOLAR, 08 DÍGITOS À PILHA, VISOR: CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, MEMÓRIA E DESGUMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AA E CÉLULA SOLAR, TAMANHO: 68 X 106 X 19MM, PESO: 50-G COM GARANTIA DE 03 MESES.	4	50					1	5	25	50							200	4	4	25
34	CANETA AZUL CAIXA/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.	4	50					1	3	25	50							200	6	12	40

Handwritten signatures and initials are present throughout the page, including a large signature on the right side and smaller ones at the bottom.

35	CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA C/12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA; 1, 12 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA, POSSUI TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE GARANTE CORES MAIS VIVAS. IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.	50	10	30	1				150	6	4		
36	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO 6 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA COLORCIS JUMBO 6 CORES, COM CORPO ARREDONDADO EM FORMATO JUMBO-GARANTEM MAIOR FIRMEZA NA PEGA, POSSUI TINTA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA QUE GARANTE CORES VIBRANTES, IDEAL PARA USO EM TRABALHOS ESCOLARES.		20										
37	CANETA MARCA TEXTO AMARELA CAIXA, CHAFRADA/POLIETILENO, TINTA FLUORESCENTE, NÃO RECARREGÁVEL, TRAÇO 4MM, FILTRO PLIESATER, BASE D'ÁGUA, FORMATO RETANGULAR, BOA QUALIDADE, CAIXA COM 12 UNIDADES	400	2	25	1	3	3	50	100	1	2	5	15
38	CANETA PARA RETROPROJETOR - AZUL - UNID, COM TINTA PERMANENTE PARA DIVERSAS SUPERFÍCIES: PAPEL, VIDRO.	37	2	25		1	5	10			1	2	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 635  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 +  
 CPL \_\_\_\_\_

*AM*

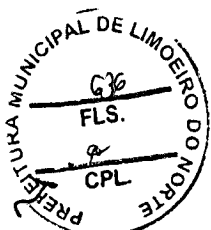
Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceara  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

	PLÁSTICO, METAL E MADEIRA. RESISTENTE A LUZ E A UMIDADE. PONTA MÉDIA CAIXA C/12																
39	CANETA PRETA CAIXA/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIBE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.				3	1		80		6							
40	CANETA VERMELHA CAIXA/50 UNIDADES 0.7 - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIBE ATÉ 2 KM. ESCRITA MACIA.				3	1		40		6				1			
41	CANETAS HIDROGRÁFICAS, PONTA 0.7, COR PRETA, CAIXA C/12 UNIDADES.											1					
42	CAPA PARA ENCARDEENAÇÃO TAMANHO A4. COR: CRISTAL. PACOTE COM 100 UNIDADES											1					
43	CARBONO UMA FACE CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO: A4, COMPOSIÇÃO PAPEL E CORANTES							22		1		30		5	10	6	



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

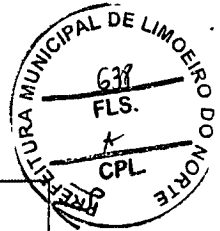
44	CD GRAVÁVEL CD-R VIRGEM. CAPACIDADE PARA ARMAZENAGEM DE 700MB DE DADOS.	1000																		
45	CHAVEIRO COM ETIQUETA CHAVEIRO, MATERIAL ALUMÍNIO, TAMANHO 2,50 X 4, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO CHAVES,																			50
46	CLASSIFICADOR PASTA 480G - PASTA CLASSIFICADORA 480 GRS, PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. GRAMATURA 480G/M². IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR: CINZA. TAMANHO: 345 X 235, GRAMATURA: 480/M2, ESPESSURA : 0,52, PESO: 0,088 KG ,GARANTIA DO FABRICANTE : DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	600							50											100
47	CLIPS 1/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 1/0, CAIXA C/100 UNIDS	400							40											20
48	CLIPS 2/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 2/0, CAIXA C/100 UNIDS	200							40											20
49	CLIPS 3/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 3/0, CAIXA C/50 UNIDS	42							40											20
50	CLIPS 4/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 4/0, CAIXA C/50 UNIDS	32							40											20

637  
FLS.  
CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte -- Ceara  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signatures and marks]*

51	CLIPS 6/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 6/0; CAIXA. C/50 UNIDS	42	3	30				20	100	200		2	48			20
52	CLIPS 8/0, PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO, Nº 8/0, CAIXA C/25 UNIDS	20	1	30				10	100	200			48	10	4	20
53	COLA COLORIDA COM GLITER CAIXA C/12 UNIDADES										30					
54	COLA ISOPOR 90G CAIXA COM 12 S FÓRMULA A BASE DE PVA, APLICÁVEL EM: ISOPOR, PAPEL, MADEIRA, TECIDO.	300	1	20	1			1			30	2	6	5		12
55	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G CAIXA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO, APLICAÇÕES/SUPERFÍCIES: PAPEL/CARTOLINA E FOTOS, LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA, CAIXA COM 12 UNIDADES	70		20				1	2	5	10			5	1	
56	COLORSET CORES VARIADAS PACOTE/20 UND 48 X 66MM	150		50							300		1			
57	CORRETIVO EM FITA SMMX6M FOLHA OVAL BT 1 UN	150	3	100	1			10	25	50		1		12	5	
58	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA 18ML - CAIXA, LÍQUIDO, COR BRANCA, HOMOGÊNEO, APLICÁVEL A PINCEL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, DILUÍVEL EM ÁGUA. DEVERÁ COBRIR NA PRIMEIRA DEMÃO A ESCRITA SEM PERMITIR A LEITURA DO ERRO APÓS A	110	3	65				2	15	30	40				1	2



Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]*

59	SECAGEM E ACEITA NOVA ESCRITA POR CIMA. CAIXA C/12.	5												
60	CUBO MÁGICO - BRINQUEDO CUBO MÁGICO, COLORIDO, QUEBRA CABEÇA DO CEREBRO PARA MELHORAR SUAS HABILIDADES DE MEMORIA DE PLÁSTICO, APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIAMETRO, PRODUTO CERTIFICADO PELO IMETRO.	3								300	8			
61	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO GRANDE 50L 45X310X315	3								300	7			
62	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO GRANDE MÉDIO 30L 42X307X305	3								300				
63	DEPOSITO PLÁSTICO QUADRADO PEQ. 15L 14X42X305													
64	E.V.A 45 X 90 COM GLITER CORES VARIADAS													
65	E.V.A 45X90CM-CORES VARIADAS													
66	E.V.A COM ESTAMPAS VARIADAS MEDINDO 40X60CM.									300				
67	E.V.A COM TECIDO 40 X 48 CM CORES VARIADAS									300				
68	E.V.A COM TEXTURA 40 X 48 CM CORES VARIADAS									300				
	ENVELOPE AMARELO PARA FOLHA A4 COM 100									30				

*[Handwritten signatures and initials]*

69	ENVELOPE BRANCO 80G 176X250, CAIXA COM 250 UNIDADES - ENVELOPE BRANCO PAPEL COM 80 GRAMAS * 176X250, 17,6 CENTIMETROS, X 25 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 250 UNIDADES	20	2	3					5	10	20					2	
70	ENVELOPE BRANCO PARA FOLHA A4 COM 100											30				4	
71	ENVELOPE MEIA PAGINA BRANCO COM 100											30					
72	ENVELOPE PARDO 80G 110X170 CAIXA COM 500 UNIDADES ENVELOPE PARDO PAPEL COM 80 GRAMAS DIMENSÃO 110X170 11,1 CENTIMETROS X 17 CENTIMETROS, EMBALAGEM CAIXA COM 500 UNIDADES.	3	2	5					5	10	20					5	
73	ENVELOPE PARDO 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO ENVELOPE PARDO 80G 200X280 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO OFÍCIO	4	2	10					5	10	20					4	
74	ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO ENVELOPE PARDO 80G 260X360 CAIXA COM 250 UNIDADES TIPO SACO	10	2						5	5	10					2	15
75	ENVELOPE TIPO SACO (G) 26X36 CAIXA C/100 FOLHAS ENVELOPE TIPO SACO DIMENSÕES	15	1						4	5	10					3	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 CPL  
 FLS. 640  
 2

*[Handwritten signatures and marks]*

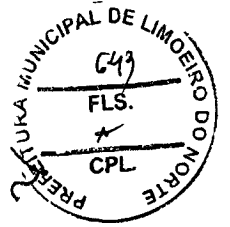
Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceara  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72







87	FICHARIO DE MESA C/BASE DE AÇO, FICHARIO DE MESA 5X8 FICHARIO COM CORPO EM AÇO NA COR GRAFITE, COM TAMPAS EM POLIESTIRENO EM CORES DIVERSAS. POSSUI CAPACIDADE PARA ATÉ 500 FICHAS: CONTÉM DIVISÓRIA DE PLASTICO PARA AUXILIAR EQUILIBRIO DOS CARTÕES NO FICHARIO. DIMENÇÕES: 260X300X182.	5	40	10	5	10	5	5	5
88	FITA ADESIVA CREPE MARROM, 45 X 50 3M								
89	FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE S. FIXA 25MMX2M SPIRAL		8						
90	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO MULTIUSO COM CORES VARIADAS (VERDE, VERMELHO E AMARELO) EMBALAGEM COM 10 UNIDADES EMBALAGEM SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, AONTENDO MARCA DO FABRICANTE	5			1	10	5	5	5
91	FITA ADESIVA PP - (TIPO DUREX) FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRÍLICO. DIMENSÕES 18MMX50M (DIAMETRO PEQUENO) PRODUTO COM DESGRILAÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	200			30	120	10	10	5



*[Handwritten signatures and initials]*

92	FITA ADESIVA PP (TIPO DUREX), 18MM X 50M (DIAMETRO GRANDE) C/6 UNIDADES 3M, FITA POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTEUDO A MARCA DO FABRICANTE.	74	10	50	2	2	150	300	120			25
93	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MM, COMPRIMENTO 50M.										12	
94	FITA ADESIVA TIPO DUREX 12MMX30M/ROLO										20	
95	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38X50M, COR: TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENVOLVIMENTO. O ADESIVO É A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: FITA PARA EMPACOTAMENTO.	24	2	50			150	300	110			30

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*

96	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 45MM X 50M, FITA ADESIVA TRANSPARENTE, EM POLIPROPILENO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 45 MM X COMPRIMENTO 45 M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	50	3	65	2				10		12	10		
97	FITA CREPE, 19MMX50M, DORSO: PAPEL CREPE ADESIVO: A BASE DE BORRACHA E RESINA RESISTÊNCIA A TEMPERATURA: 50ºC / 40 MIN	35	5	50	5	3			110		22		25	
98	FITA DE CETIM 2CM X 50 METROS, CORES VARIADAS								60					
99	FITA DECORATIVA 2CM X 10 METROS, CORES VARIADAS								30					
100	FITA DUPLA FACE ESPONJA (BANANA) 12 X 1,5M, FITA DUPLA FACE IDEAL PARA TRABALHOS DE SCRAPBOOK E ARTESANATO EM GERAL!		6	30	2	5			10				10	
101	FITA GOMADA, 45MM X 50M, FITA ADESIVA GOMADA, FABRICADA EM POLIPROPILENO, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, ROLO COM DIMENSAO 45MM X 50M. EMBALAGEM: UNIDADE SEPARADA COM MATERIAL ANTI-ADESIVO, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	500	20	50	4	2			100		12	10	24	40

*[Handwritten signatures and initials]*

Rua Coronel Antônio Joaquim, n° 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

102	FITA PARA IMPRESSORA COMPATIVEL EPSON MODELO LX 300 - 13MM X 9MTS NA COR ROXA FITA EMBALAGEM CONTEENDO A MARCA DO FABRICANTE.	10	3	4	10	6	5	500
103	FITA ZEBRADA 70X200M, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO FITA PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA. ESPECIFICAÇÕES FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO) ZEBRADA AMARELO/PRETO EMBALAGEM CONTÉM 1 ROLO DIMENSÕES 70 X 200 X 0,04MM.		4					
104	FOLHA DE E.V.A 30, ESPECIFICAÇÕES: FOLHA EM EVA COMUM: 2 MM DIMENSÕES A X L: 60 X 40 CM		80		20	19		
105	FOLHA DE E.V.A COLORIDO; ESPECIFICAÇÕES, FOLHA EM EVA SORTIDO, GRAMATURA: 2 MM, DIMENSÕES A X L: 60X 40 MM		40					100
106	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60 COR AZUL. ESPESSURA 1,0MM						15	
107	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60, COR AMARELA. ESPESSURA 1,0MM						15	
108	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60, COR VERDE. ESPESSURA 1,0MM						15	
109	FOLHA DE EVA LISO 40 X 60, COR VERMELHA. ESPESSURA 1,0MM						15	

*[Handwritten signatures and initials]*

Rua Coronel Antônio Jobquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceara  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72

110	SULFITE, FIBRAS COMPOSIÇÃO/MATERIAL VIRGENS DE EUCALIPTO GRAMATURA 75 G/M2, FORMATO DA FOLHA A4 (210 X 297MM) COR BRANCO, CONTEÚDO DA EMBALAGEM 500 FOLHAS, MODELO OFFICE A4, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	60	10	100			40		
111	FORMA MÉDIA PARA CHOCOLATE, FORMATO REDONDO, FEITO DE SILICONE - 80G				15				
112	FORMA PARA GESSO MODELOS VARIADAS				30				
113	FORMA PEQUENA PARA CHOCOLATE, FORMATO REDONDO, FEITO DE SILICONE - 50G				15				
114	GAVETEIRO ORGANIZADOR GRANDE C/3 GAVETAS 59 X 40 X 31, 59 DE ALTURA ,40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO, EM PLÁSTICO.		1	20	5		3	3	30
115	GAVETEIRO ORGANIZADOR MÉDIO C/3 GAVETA 46 X 40 X 31: DIMINÇÕES DE 46 CENTÍMETROS DE ALTURA, 40 DE LARGURA E 31 DE COMPRIMENTO EM PLÁSTICO.		1	30	5				30
116	GAVETEIRO ORGANIZADOR PEQUENO C/3 GAVETAS 19 X 13 X 19 DIMENÇÕES 19 CENTÍMETROS DE ALTURA X 13 CENTÍMETROS DE LARGURA X 19		1	20	5		1	3	30

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





123	GRAMPEADOR DE PAREDE MANUAL, ACABAMENTO NIQUELADO, USADO PARA FIXAR MATERIAIS FINOS NA MADEIRA OU PAREDE.	10																		
124	GRAMPEADOR TIPO ALICATE METÁLICO PINTURA EPÓXI, MODELO ALICATE, TIPO ANATÔMICO, PARA GRAMPO 26/6, ACABAMENTO NIQUELADO, DUPLA POSIÇÃO DE FIXAÇÃO DE GRAMPO E CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 25 FLS DE PAPEL DE 75G/M2. EMBALAGEM CONTENDO, ARCA DO FABRICANTE.	25	4	10	2				50	100	40	2	17	10						75
125	GRAMPO 23/10, GRAMPOS DE ZINCO GALVANIZADOS, PONTAS CORTANTES, CAIXA COM 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	200	2	30	1				10	5	10			5						10
126	GRAMPO 26/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, COM 1000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	200	1	20	5				20	6	150	3								10
127	GRAMPO COMUM 26/6 CAIXA C/ 5.000. GRAMPO 26/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, CO 5000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	200	1	10					10	150	300								5	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 049  
 FLS.  
 CPL

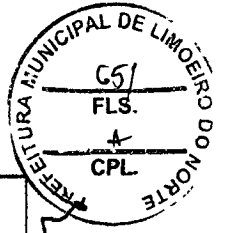
*[Handwritten signatures and marks]*

128	GRAMPO DE PAREDE N 106/6 C/1000 UND - GRAMPO DE PAREDE Nº 106/6 GRAMPOS GALVANIZADOS DE ZINCO EMBALAGEM, COM 1000 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE.	6	1	10				25	50											
129	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM. PARA PASTAS CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	6		6	1	12	25	50												
130	KIT CONTEM 04 FRASCOS COM APROXIMADAMENTE 70 ML CADA DE 04 CORES DIFERENTE PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, COMPATIVEL COM IMPRESSORAS EPSON, O PRODUTO DEVE POSSUIR SISTEMA DE ABASTECIMENTO PRATICO E DE FACIL MANUSEIO SISTEMA ECOFIT, DEVE CONTER TAMBEM MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE COMPROVEM QUALIDADE DO PRODUTO.		5																	10
131	LÃ CORES VARIADAS - FIO DE LA CORES VARIADAS, PESO DA UNIDADE 40G													30						
132	LAMINA PARA ESTILETE LARGO PCT C/10 LAMINA LÂMINA ESTILETE LARGO 18MMX100MM		3																	3
133	LAPIS DE COR, GRANDE 12 CORES EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, EM MADEIRA REFLORESTADA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO	20																		2

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte -- Ceara  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signatures and initials]*

	INÍMETRO, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.																				
134	630 LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES, VIBRANTES. CORPO SEXTAVADO, MAIS LONGO. CORPO DE MADEIRA REFLORESTADA. ESTOJO PRÁTICO E ORGANIZADO, DISPONÍVEL COM 12 CORES. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.																				
135	200 LÁPIS PRETO Nº 2 CORPO SEXTAVADO CONFECCIONADO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE, MEDINDO 175MM DE COMPRIMENTO E SEM RACHADURAS. CAIXA COM 144 UNIDADES PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO IMETRO.	17	2	1	2	10	20									2	1	1	2		
136	40 LIGA ELÁSTICA Nº18 COR AMARELA PACOTE COM 100G ELÁSTICO LÁTEX AMARELO N.18 PCT -C/100 GRAMAS, PESO: 100GR, COR:AMARELO EMBALAGEM: PACOTE																		10	2	50
137	LINHA NYLON FINA - FIO DE NYLON 0,30 - 100 METROS																				
138	20 LIVRO ATA 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 100 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M².																				15



139	LIVRO ATA 200 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA COR PRETA COM 200 FOLHAS. DIMENSÕES 320 X 220MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75GR/M <sup>2</sup> .	27	20	1					10	20								15
140	LIVRO DE PONTO 200 FLS 320 X 220M DIMENSÃO 32 CENTÍMETROS X 22 CENTÍMETROS, COM CAPA DURA, FOLHAS NUMERADAS COM OTIMO ACABAMENTO	1						10	5	10	20							15
141	LIVRO DE PROTOCOLO 200 FLS 320 X 220MM DIMENSÃO 32 CENTÍMETROS X 2 CENTÍMETROS, CAPA DURA, PAPEL BRANCO 80G, IMPRESSÃO OFFSET,	2	55					1	10	50	100	20	5	1			10	15
142	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO 1/4, NO MÍNIMO 102 PÁGS, CADERNO DE ENTRADA/REPOUSO/SAIDA													2				
143	LIVRO PARA ASSINATURA DE VISITANTES, CAPA DURA, PRETA, 200FLS, NUMERADAS DE 001 A 200. PAPEL OFFSET 70 GRS LIVRO COSTURADO FORMATO 22X32.														1			
144	LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA 50 FOLHAS CAPA DURA, DIMENSÕES 22X33CM, IMPRESSÃO OFFSET, PAPEL 80G	27	40						2		10							15
145	MASSA CORRIDA PARA ARTESANATO											30						
146	MASSA DE BISCUIT PACOTE 01 KG											30						

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 653  
 FLS.  
 CPL

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signatures and marks]*



151	40	PALITO PARA ESPETO DESCRIÇÃO DO PRODUTO; ESPETO PARA CHURRASCO 25 CM BILLA PACOTE COM 100 UNIDADES; ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO DIMENSÕES; ALTURA: 25,00 CENTÍMETROS LARGURA: 8,00; CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 5,00 CENTÍMETROS PESO: 150,00 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	180																		
152		PAPEL 40KG PACOTE COM 200 FOLHAS COR BRANCO	100																		
153		PAPEL 40KG PACOTE COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	100																		
154		PAPEL 60KG PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO	100																		1
155		PAPEL 60KG PACOTE COM 200 FOLHAS CORES VARIADAS	100																		
156	60	PAPEL ADESIVO FOSCO, GRAMATURA: 195G, TAMANHO: 210 X 297 MM - A4, QUANTIDADE: 50 FOLHAS, COLA DE EXCELENTE QUALIDADE ADERE FACILMENTE À DIFERENTES SUPERFÍCIES, IDEAL PARA IMPRIMIR NA SUA IMPRESSORA JATO DE TINTA E IMPRESSORA LASER. COMPATIVEL COM TODAS AS IMPRESSORAS DO MERCADO.	30																		3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 654  
 FLS.  
 CPL

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceara  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



157	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE ROLO, LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. MEDINDO: 45CM X 25MT	455	40	5	20	10														5	
158	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA PACOTE COM 50 FOLHAS, COM MARGEM, ALTA ALVURA, TAMANHO DUPLO A4, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 55G.	400		10																	
159	PAPEL ALMAÇO, 200MM X 275MM																				100
160	PAPEL CARTOLINA DIVERSAS CORES, ESCOLAR 50X66XCM 140G	2200	50			300	5	15	10												
161	PAPEL CARTOLINA LAMINADA 48X60CM DIVERSAS CORES, ESCOLAR 50X66XCM 140G					300															
162	PAPEL CREPOM, COMPRIMENTO .43 X LARGURA .03 X ALTURA .5 EMBALAGEM -CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. CORES VARIADAS	540	40			300															
163	PAPEL DUPLEX (CARTÃO), TAMANHO: FORMATO EM FOLHA COM TAMANHO A4 - 21,5X29 CENTIMETROS, COM GRAMATURA DE 180G COM CORES VARIADAS,	750	20			300		6													50
164	PAPEL LAMINADO - CARTOLINA LAMINADO GROSSO-PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS, DIMENSAO 48CMX60CM					300															
165	PAPEL LINHO C/50 FOLHAS 180G, FORMATO: A4 210X297MM		20																		9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 656  
 FLS.  
 A  
 CPL

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72



	PACOTE COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.																			
174	PAPEL SULFITE, A4 120G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 50 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	800																		
175	PAPEL SULFITE, A4 180G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, PACOTE COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE. PAPEL 60KG.	64																		
176	PAPEL SULFITE, AMARELO, A4 180G. BRANCO, DIMENSÕES DA EMBALAGEM (A X L X C): 1 X 21 X 30 CM, PESO: 0,1KG, RESMA COM 200 FOLHAS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	800						10						5						
177	PAPEL VELUDO NAS CORES VARIADAS. TAMANHO 40 X 60CM. PACOTE COM 25 FLS.																			300
178	PASTA ARQUIVO ESPESSURA 13 CM															150				
179	PASTA A-Z LOMBO LARGO 20 X 28CM CAIXA C/ 20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO DIMENSÕES: LOMBO 6,5 CM, PASTA DIMENSÕES 20X28 CM 20 CENTIMETROS X 28 CENTIMETROS.	200	4	30	2	100	100									200	300	1		30

*[Handwritten signatures and marks]*

Rua Coronel Antônio Iloaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72

180	PASTA AZ LONBO FINO CAIXA/ C/20 UND TRANSPARENTE - PLASTICO TAMANHO 28,5 X 34,5 X 6,0 CM.	200	20				50	5	200	300		1	30
181	PASTA CATALOGO 50 ENVELOPES, 0,06, COM 50 ENVELOPES FINOS 4 COÍCHETES COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO		50			5		10				12	5
182	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO GRAMPO DE PLÁSTICO, FORMATO: 350MMX230MM							10					
183	PASTA COM ELASTICO - COLECIONADOR PAPELAO (FINA) 23,5X32,5CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	54	15	500		20	25	50	500		2	60	150
184	PASTA COM ELASTICO (M) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO (PLASTICO), COM ABAS 335X245X35MM, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	1300	5	600		30	75	60	500		2	40	50
185	PASTA COM ELASTICO COLECIONADORA TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM PAPEL, COM ABAS DE FIXAÇÃO PARA DOCUMENTOS COMERCIAL PARA PAPEL 335X245X20, DIMENSÃO 34,5 CENTIMETRO X 24,5 CENTIMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	254	11	520		30	275	51			2	80	50
186	PASTA COM ELASTICO(G) - COLECIONADOR TAMANHO OFICIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM	200	5	200		20		50				40	50

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
657  
FLS.  
CPL

Rua Coronel Antônio Jpaquim, n° 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceara  
CNPJ n° 07.891.674/0001-72

187	ABAS 335X245X5MM. EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE PASTA EM L TAMANHO OFÍCIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO; COM ABAS PAREIA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS, 335X245MM EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	400	50	20	500														30
188	PASTA PARA DOCUMENTO, TIPO COLECIONADOR, EM POLIIONDA, DIMENSÕES: 235 X 350 MM, CORES DIVERSAS, GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	30	30	30	500														50
189	PASTA PARA ESCRITÓRIO A4 PLÁSTICO PP C/ CLIPE DE METAL ANEL PASTA ARQUIVO DE TIPO FICHÁRIO.			20	250	100													10
190	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO C/CANALETA 23 CENTÍMETROS X 33 CENTÍMETROS,		100	20	100														30
191	PASTA POLIPROPILENO PLÁSTICA, ESPESSURA 4 CM, COM ELÁSTICO C/ABA DIMENSAO 230X340X40MM	350	100	30	100	400													30
192	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISÓRIA PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO COM 12 DIVISÓRIAS. TAMANHO A4. POSSUI VISORES EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE E ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS. FECHAMENTO COM ELÁSTICO.		50	5	10														30

*[Handwritten signatures and marks]*

193	PASTA SUSPensa COM VISOR PLÁSTICO CAIXA EM CARTÃO MARMORIZADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, MEDINDO: 36,1 X 0 X 24,0 CM, 36 CENTIMETROS X 24 CENTIMETROS C/100 UNIDADES	300	20					10			10		600	20	2	5	15
194	PASTA TAMANHO OFÍCIO, FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ABAS PARA FIXAÇÃO DE DOCUMENTOS - EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO, 335X245, DIMENSÃO 34,5 CENTÍMETRO X 24,5 CENTÍMETROS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	300	5	50				50			50			20			30
195	PASTA TRILHO TRANSPARENTE C/ GRAMPO TRILHO, DIMENSÃO: 330 X 3 X 230 MM (A X P X C) 33 CENTÍMETROS X 3 CENTÍMETROS X 23 CENTÍMETROS	200	100				25	25			100			20			30
196	PEGADOR DE ROUPAS EM MADEIRA PCTE C/12 UND DIMENSÕES: 7,5CM, - PESO: 50 CM, - COR: BEGE, - COMPOSIÇÃO: MADEIRA	80	10					5									
197	PENDRIVE DE 32 GB POSSIBILITA ARMAZENAR ARQUIVOS COMO FOTOS, VÍDEOS, MÚSICAS E DOCUMENTOS, COMPATÍVEL COM ENTRADAS USB 2.0, E PROPORCIONA SEGURANÇA E RAPIDEZ NA TRANSFERÊNCIA DE DIFERENTES TIPOS DE DADOS, PRODUTO	55	6	20			10	10			50			2	4	5	50

198	6	CERTIFICADO PELO INMETRO. EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.														5		
199	18	PERCEVEJO EM AÇO CAIXA C/100 UND LATONADO, NUMERO: 4 DIAMETRO DA CABEÇA: 0,9 CM, COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL: 0,7 CM CAIXA: 100 PERCEVEIOS	1	30	2	5	25	10	10						4	2	20	
200	60	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA 100 FOLHAS, ACABAMENTO FERRO OU AÇO 2 FUROS, 100% MECANISMO E BARRA DE METAL, SISTEMA DE TRAVA DA ALAVANCA ESCOTILHA PARA ESVAZIAR RESÍDUOS, EMBALAGEM: CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE	1	30	4	10									2	5	30	
		PERFURADOR METÁLICO PARA ATÉ 25 FOLHAS, 02 FUROS, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 122 X 100 X 56MM, EM CHAPA DE AÇO, MARGEM DE 6MM, COM APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTEE/OU TRASNSLUCIDO.																



201	PILHA ELETRONICA LITIO SM-6 CR 2032 3V, EQUIPAMENTOS COMPATÍVEIS EQUIPAMENTOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA LEVES E CONTÍNUAS. EX: RELÓGIOS, BRINQUEDOS, RÁDIOS, CONTEÚDO DA EMBALAGEM CARTELA COM 5 BATERIAS, VOLTAGEM (VOLTS) 3V DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM DO PRODUTO - CM (AXLXP) 20X6X18CM PESO LIQ. APROXIMADO DA EMBALAGEM C/ PRODUTO (KG) 95G.	70	35																2	10
202	PILHA MEDIA ALCALINA C MEDIA BANDEJA COM / 24 UNIDADES 1,5V		100												50				9	30
203	PILHA PALITO AAA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		500	10	30	12	25	50	100										3	150
204	PILHA PEQUENA AA, PRODUTO DEVIDAMENTE CERTIFICADO PELO INMETRO EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.		400	10			25	10	100										5	50
205	PINCEL ATÔMICO AZUL - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.			1															4	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
662  
FLS.  
CPL

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte -- Ceara  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signatures and initials]*

206	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	1000	25	3	5	5	20	150	1										
207	PINCEL ATÔMICO PRETO - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.									4									
208	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, PONTA CHANFRADA INDEFORMÁVEL, PARA USO EM PAPEL, CARTOLINA E PAPELÃO.									4									
209	PINCEL PARA ARTESANATO CHATO Nº 14 PARA CERDAS NATURAIS PINTURA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES							300											
210	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL - CAIXA, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA C/12 UNIDADES.	280	1	50	2	10	80	300	1	4	10	10							

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 663  
 FLS.  
 CPL

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

211	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERDE - CAIXA, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL. CAIXA C/12 UNIDADES.												4					
212	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO - CAIXA, CARACTERÍSTICAS: ESPECIAL PARA QUADRO BRANCO; PONTA MACIA PARA NÃO DANIFICAR O QUADRO; APAGA FACILMENTE; TINTA ESPECIAL; PONTA DE ACRÍLICO DE 4,0MM; ESPESSURA DA ESCRITA 2,0MM; NÃO RECARREGAVEL. CAIXA C/12 UNIDADES.												4					
213	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO FINO 220V, PROFUNDIDADE: 95 CM ALTAURA: 1,57 CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: POSSUI SECAGEM RÁPIDA, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DIÂMETRO DO REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE: 7,4 MM/ COMPRIMENTO DO REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE 100,0MM.	80.	2	5	1													
214	PISTOLA PARA COLA QUENTE (GRANDE), PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE	50		3											10			2

*Handwritten marks and signatures*

*Handwritten signatures and notes*

215	PLACAS DE EPS ISOPOR DIMENSÃO 1000X500X10MM 100 CENTÍMETROS X 50 CENTÍMETROS X 1 CENTÍMETROS, EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	70	2	10										4				
216	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT GROSSO 45 X 25M ESPECIFICAÇÕES LAMINADO DE PVC AUTO-ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES. PRODUTO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO...	70	2	10										10	2			
217	PORTA CANETAS, CLIPS E LEMBRETE INJETADO EM POLIESTIRENO. EXCELENTE PARA ACOMODAR OBJETOS ESPALHADOS EM CIMA DA MESA. DIMENSÕES: ALTURA: 8 CM COMPRIMENTO: 24 CM LARGURA: 7 CM EMBALAGEM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	10	3	30										5	1			20
218	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE POLIESTIRENO FUMÉ CAIXA 1 UN, PORTA CANETAS INJETADO EM POLIESTIRENO COM 7 DIVISÕES COMO OPÇÕES DE USO.	43		30										5				20
219	FRANCHETA EM MADEIRA COMPENSADA TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM PESO 215G. DIMENSÃO 3 X 240 X 340 3 CENTÍMETROS X 24 CENTÍMETROS X 34 CENTÍMETROS													10				30

Handwritten marks and signatures.

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2421, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

Handwritten signatures and stamps.

220	PRANCHETA PLASTICA 286G, TAMANHO A4 CAIXA, PEGADOR DE PAPEL EM METAL 95MM DIMENSÃO, 3 X 240 X 340 3 ALTURA X 24 CENTIMETROS LARGURA X 34 CENTIMETROS COMPRIMENTO	30	5	300					15	50	4	1	50
221	PRENDEDOR DE PAPEL BRINDER 32MM, CAIXA COM 12 UNIDADES				12	25	50	50					30
222	PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA FORMATO A4 COM 100 FOLHAS SEM MARGEM CAPA DURA, DIMENSÕES 320X220MM IMPRESSAO OFFSET, PAPEL 75G/M2,	27	1	55		5	10	10					
223	QUADRO BRANCO LOUSA MURAL DE RECADOS 1,20X0,90CM ACABAMENTO EM ALUMINIO, - QUADRO BRANCO PARA ESCRITA. - TELA EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA. - PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE	85	2	15		2	10	10			4	3	10
224	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 100X70CM										6		
225	REFIL DE RECARGA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL, PRODUTO: - TINTA LÍQUIDA. - CONTEÚDO 5.5 ML. - CARTUCHO DE REPOSIÇÃO MARCADOR	600		20			25				6		
226	RÉGUA ACRILICA 50 CM RÉGUA ACRILICA 50 CM	150	3	20	4	12	25	50				1	15

227	RÉGUA PLÁSTICA 30CM, EM POLIESTIRENO 30 CM, ESCALA DE PRECISÃO, COR: CRISTAL, DIMENSÕES: 310 X 35 X 3, EMBALAGEM PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	250	5	50	7	12	75	50		1	20	5	50
228	SACO CELOFANE TAM (G) SACO CELOFANE PARA PRESENTE 30X44 CM PACOTE COM 100 UNIDADES							30					
229	SACO CELOFANE TAM (M) SACO CELOFANE PARA PRESENTE 20X29 CM PACOTE COM 100 UNIDADES							30					
230	SACO CELOFANE TAM (P) SACO CELOFANE PARA PRESENTE 10X14CM PACOTE COM 100 UNIDADES							30					
231	SACO PARA DIMIDIM - SACO PLÁSTICO P/ GELADINHO SACOLÉ 4X24CM ALTA							30					
232	SACO PARA EMBALAGEM 2KG - SACO PLÁSTICO 2KG RESISTENTE TRANSPARENTE.							30					
233	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE C/2KG 25X25X35										6		
234	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM DE 1KG - SACO PLÁSTICO 1KG - 18 X 25 PE OU PP TRANSPARENTE.							30					
235	SACOS PAPEL KRAFT P (28X18X11)							250					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
667  
FLS.  
+  
CPL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

236	T.N.T (TECIDO NAO TECIDO) (CORES) VARIADAS) 1,4 X 1 COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO - COMPRIMENTO: 1.40 LARGURA GRAMATURA: 40 GRAMAS, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.					25							8							
237	TAPETE PLACA EM EVA ALFABETO - ALFABETO OFERECE DESENHOS DESTACÁVEIS, É HIGIÊNICO, FÁCIL DE TRANSPORTAR, PROTEJA A CRIANÇA DE FRIAGEM, AMORTECE PEQUENAS QUEDAS, ALÉM DE ESTIMULAR O RACIOCÍNIO, COORDENAÇÃO MOTORA E PERCEÇÃO VISUAL É RESISTENTE E LAVÁVEL. CARACTERÍSTICAS: COR: VARIADAS. ANTI-DERRAPANTE: SIM. ATÓXICO: SIM. OUTROS: INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. DIMENSÕES: 17CM X 17CM X 10MM CADA PEÇA. TAMANHO 105X125CM MONTADO. NOME: TATAME ALFABETO E NÚMEROS GRANDES COLORIDO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	1																		
238	TECLADO CONEXÃO USB PADRÃO ABNT 2, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: PLÁSTICO E PLACA INTERNA, DIMENSÕES APROXIMADA DO PRODUTO: 43,5 X 13,4 X 2,5					10	25	200												

668  
FLS.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceara  
CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures and scribbles]*



239	200	5	20		2	5	25	50	30	2	6	10	5	30	
240		5	10	2		5	50	30	30					30	
241		5	10					30			3				
242			50								2			10	
243						3								50	
244									30						

669  
 FLS.  
 +  
 CPL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

245	TINTA GUACHE FRASCO 15 ML EMBALAGEM COM 12 UNIDADES, TINTA PARA TRABALHOS DE ARTESANATO, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	4	25	30																			
246	TINTA P/IMPRESSORA PIGMENTAÇÃO - BLACK/YELLOW/CYAN/MAGENTA ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO COM ALTA DEFINIÇÃO DE IMAGENS. QUALIDADE COM MELHOR NITIDEZ TINTA DE ALTÍSSIMA QUALIDADE. SECAGEM RÁPIDA.																				50		
247	TINTA PARA REABASTECIMENTO DE ALMOFADAS DE CARIMBO AZUL, FRASCO COM 42ML, TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NÃO RECOMENDADO PARA CANETAS HIDROGRÁFICAS E PINCEIS ATÔMICOS, PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.																					10	
248	TINTA TECIDO FOSCA 37 ML CAIXA COM 12 CORES																						
249	TONNER PARA IMPRESSORA COMPATIVEL FABRICANTE DIVERSOS COM UMA ÓTIMA QUALIDADE E RENDABILIDADE PRODUTO COM DESCRIÇÃO DO FABRICANTE.																						

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 920  
 FLS. \_\_\_\_\_  
 CPL \_\_\_\_\_

Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará  
 CNPJ nº 07.891.674/0001-72

*[Handwritten signatures and scribbles]*

250 VERNIZ PARA ARTESANATO - VERNIZ  
 ACRÍLICO BRILHANTE ARTESANATO  
 500ML

20

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 67  
 FLS.  
 CPL

**ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS VENCEDORA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-001/PMLN**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.**

**LOTE \_\_\_ - \_\_\_\_\_ (AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP E MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**  
**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)**

Prazo de Entrega: máximo de 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra; (Conforme Edital e anexos)
Prazo de validade da Proposta de Preços: 60 (sessenta) dias. (Conforme estabelecido em Edital)
Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação;
Declaramos de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
<b>Data:</b>



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-001/PMLN**

**DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

- a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;
- c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

\_\_\_\_\_ (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
DECLARANTE

OBS.: NÃO É EXIGIVEL QUE ANEXE JUNTO AOS DOCUMENTOS, CASO JÁ ASSINALE JUNTO AO SISTEMA.



**ANEXO IV – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-001/PMLN**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-001/PMLN**  
**VALIDADE: 12(DOZE) MESES**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede na Rua Coronel Antônio Joaquim, nº 2121, Centro, CEP: 62930-000, Limoeiro do Norte - Ceará, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representado pelo(a) respectivo(a) Secretário(a), \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-001/PMLN**, bem como, a classificação das Propostas de Preços, e a respectiva homologação datada de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas **POR LOTE**, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo Administrativo Nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o Nº **2023.0108-001/PMLN**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE**, tudo conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do Anexo I do Edital do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-001/PMLN**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Lote os licitantes signatários.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, no seu aspecto operacional.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

5.1. Os preços registrados dos produtos, a especificação, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados nos ANEXOS da presente ata, em ordem de classificação das Propostas de Preços por lote.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos, inclusive a margem de lucro.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em 05 (cinco) dias a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRAS pela Administração, no local definido pela SECRETARIA CONTRATANTE, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos, no contrato e disposições constantes de sua Proposta de Preços.

6.1.1. Os produtos deverão ser executados conforme **ORDEM DE COMPRA**.

6.2. Para a prestação de serviços do objeto deste certame, deverá ser emitida a Fatura e Nota Fiscal cujas informações para a emissão deverão ser requeridas junto ao Contratante.

6.3. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo do vencedor de não assinar a **ORDEM DE COMPRA** e a não prestação do mesmo, no prazo e condições estabelecidos, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.4. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no Edital, no Termo de Referência, no contrato e na Proposta de Preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.5. O objeto deverá ser executado, conforme estabelecido no edital, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na Proposta de Preços vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.6. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

6.7. O licitante vencedor é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos.

6.8. O licitante vencedor utilizará, na entrega dos produtos, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

6.9. O licitante vencedor, deverá manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

#### **7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO**

7.1 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.

**7.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as Ordens de Compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhistas do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta de Preços.

**7.2.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

**7.2.2** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

**7.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**7.4 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

**7.4.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da Proposta de Preços e aquele vigente no mercado à época do registro.

**7.4.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

**7.4.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, de acordo com o Decreto Municipal Nº. 039/2017.

**7.4.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Cotação de Preços do Município de Limoeiro do Norte/CE.



7.5. Por ocasião da entrega dos produtos, o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA** do Município de Limoeiro do Norte/CE, com endereço e a respectiva Secretaria.

7.6. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Os produtos licitados deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) as entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento da Secretaria Contratante;

8.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na Proposta de Preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.3. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da entrega do fornecimento;

8.4. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.5. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**8.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela Administração, através da Secretaria Contratante, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, no Edital ou na Proposta de Preços do Contratado;**

**8.7. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;**

**8.8. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;**

**8.9. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.**

**8.11. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.**

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**9.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.**

**9.2. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

**10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal Nº 039/2017.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:**

**11.1.1. Pelo Município:**

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a Ordem de compra no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de compra decorrente deste Registro;

**11.1.2. Pelo FORNECEDOR:**

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93..

**11.2.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**11.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.5.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**11.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de compra já emitida.

**11.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas a prestação de serviço.

**11.7** Caso o MUNICÍPIO, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

**12.1 -** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua Proposta de Preços, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega do serviço, não mantiver a Proposta ou Lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

**12.1.1 -** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.2 -** multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

**12.1.3** - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

**12.2** - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da entrega do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

**12.2.1** - advertência;

**12.2.2** - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

**12.3**- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

**12.3.1** - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fazer jus.

**12.3.2** - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

**12.4** - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

**12.4.1** - Descumprir as condições contratuais;

**12.4.2** - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**12.4.3** - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**12.4.4** - Tiver presentes razões de interesse público.

**12.5** - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**12.5.1** - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**12.6.** As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**13.1.** As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**14.1.** As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta Ata correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente às secretarias, em suas rubricas orçamentárias.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as Propostas de Preços das empresas classificadas.

15.1.3. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.

15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE  
CNPJ:  
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>  
Secretário(a) de <Secretaria>

<NOME DA EMPRESA>  
CNPJ:  
<NOME DO REPRESENTANTE>  
CPF:

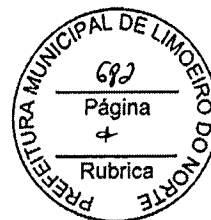
### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

CPF N° \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

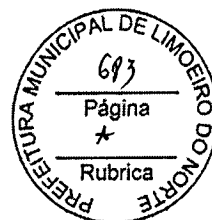
CPF N° \_\_\_\_\_



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**UNIDADE INTERESSADA**

- 1 - ÓRGÃO GERENCIADOR**
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
- SECRETÁRIO(A)**
- 2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES**



ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ( )

FAX: ( )

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:



**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante dos Anexos deste Edital.**

**DATA: \_\_\_/\_\_\_/2023**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, celebrada entre o MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE e a(s) Empresa(s) cujo preço estão a seguir registrados por lote, em face à realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-001/PMLN.**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**RELACIONAR TODOS OS LOTES DO PREGÃO ELETRÔNICO**



**ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COMPONENTES DO CADASTRO DE RESERVA**

Conforme edital do Pregão Eletrônico Nº 2023.0108-001/PMLN e o Decreto Municipal nº 039/2017, segue abaixo relação nominal dos fornecedores componentes do cadastro de reserva da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_**

1. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

2. RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº.: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

**RELACIONAR O(S) LOTE(S) POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**



**ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-001/PMLN**

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município de Limoeiro do Norte/CE**, através da **SECRETARIA** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL**, e do outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_, tem justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.0108-001/PMLN**, em conformidade a Ata Registro de Preço nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ e com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. **AQUISIÇÕES DE** ----- constante do Anexo I do Edital.

**LOTE** \_\_\_ - \_\_\_\_\_ (**AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA ME, EPP E MEI**)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	UNIT R\$	TOTAL R\$
01						

**VALOR TOTAL DO LOTE R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

3.1 O presente contrato tem **valor global de R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago na proporção da entrega dos produtos, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compras expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela Secretaria de **SECRETARIA MUNICIPAL** \_\_\_\_\_, acompanhadas das Fiscais e Trabalhistas, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2. O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento após a entrega dos produtos, conforme verificação do mesmo pelo setor responsável da prefeitura e após o encaminhamento da documentação tratada no caput desta cláusula, observadas as disposições editalícias.

3.3. Por ocasião da entrega do material licitado o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, com endereço à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria da SECRETARIA \_\_\_\_\_. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: \_\_\_\_\_. ELEMENTO DE DESPESAS: \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues com prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

6.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

6.3. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.3.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.3.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

6.3.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

6.3.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

- 7.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de ----- após a solicitação da Contratante por meio de Ordem de compra;
- 7.2. A ordem de compra será por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante;
- 7.3. A Contratante designará servidor para assinar Ordens de Compras, conferir, receber e atestar a entrega dos mesmos pela Contratada;
- 7.4. Os produtos iniciados deverão ser concluídos e entregues nos prazos máximos estabelecidos pela Contratante;
- 7.5. O não atendimento no prazo estipulado deverá ser justificado por escrito pela Contratada, e em caso de descumprimento sem justificativa ou quando esta não tenha sido aceita, sujeitar-se-á o contratado às sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, no contrato e nas demais cominações legais;
- 7.6. Os produtos reprovados e não aceitos pela contratante poderão ser reclamados no prazo de até 48 horas, a partir da data do seu recebimento. Neste caso, somente será feita a reclamação por meio do servidor credenciado pela Contratante, que deverá se certificar da alteração e suas causas.
- 7.7. A Contratada deverá refazer todos os produtos não aceitos pela contratante sem qualquer ônus para este.
- 7.8. Qualquer produto entregue pela Contratada, inclusive de refazimento, estará sujeito à aceitação plena do órgão receptor.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:**

**8.1. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da entrega do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

**9.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**9.1.1.** Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não manter a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Limoeiro do Norte/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sublitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Limoeiro do Norte/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

10.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

10.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Procedimento Licitatório.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à Proposta Licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos produtos pela Administração.

11.6. O CONTRATADO, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os produtos realizados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da Proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a Proposta Adjudicada.

11.9. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portaria/Matrícula Nº \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ representante da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA DOZE - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Limoeiro do Norte/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Limoeiro do Norte/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE  
SECRETARIA  
<<<CNPJ Nº. >>>  
<<<Secretária(o)>>>  
CONTRATANTE

<<<RAZÃO SOCIAL>>>  
<<<CNPJ Nº.>>>  
<<<REPRESENTANTE LEGAL>>>  
<<<CPF Nº.>>>  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_  
CPF Nº \_\_\_\_\_